



**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Escola de Educação Física**  
**Curso de Bacharelado em Educação Física**



## **Monografia**

**Atletismo Paralímpico no Brasil: origem, evolução e contexto social**

**Marinalva Maria de Brito**

**Ouro Preto – MG**

**2021**

**Marinalva Maria de Brito**

**Atletismo Paralímpico no Brasil: origem, evolução e contexto social**

Trabalho de conclusão apresentado à disciplina de Seminário de TCC (EFD-381) do curso de Educação Física - Bacharelado da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para avaliação na mesma.

Orientador: Dr. Heber Eustáquio de Paula

**Ouro Preto – MG**

**2021**

## SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

B862a Brito, Marinalva Maria .  
Atletismo paralímpico no Brasil [manuscrito]: origem, evolução e  
contexto social . / Marinalva Maria Brito. - 2021.  
56 f.: il.: color., tab.. + Quadro.

Orientador: Prof. Dr. Heber Eustáquio de Paula.  
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Escola  
de Educação Física. Graduação em Educação Física .  
Área de Concentração: Atletismo.

1. Atletismo Paralímpico. 2. Pessoas com deficiência. 3. Paratletas. 4.  
Inclusão social. I. Paula, Heber Eustáquio de . II. Universidade Federal de  
Ouro Preto. III. Título.

CDU 796.42

Bibliotecário(a) Responsável: Angela Maria Raimundo - SIAPE: 1.644.803



## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Marinalva Maria de Brito**

### **Atletismo paralímpico no Brasil: origem, evolução e contexto social**

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Educação Física da Escola de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Educação Física

Aprovada em 07 de Abril de 2021

#### Membros da banca

Membro 1 - Professor Dr. Emerson Cruz de Oliveira

Membro 2 - Professor Dr. Paulo Ernesto Antonelli

Orientador - Professor Dr. Heber Eustáquio de Paula

O Professor Dr. Heber Eustáquio de Paula, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 14/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Heber Eustáquio de Paula, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, em 14/04/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0156203** e o código CRC **CD412C92**.

## **Dedicatória**

Dedico este trabalho ao professor Dr. Heber Eustáquio de Paula, companheiro de caminhada ao longo do curso. Minha formação não teria sido a mesma sem o seu apoio e ensinamentos.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus por ter me dado forças e coragem para encarar mais uma graduação na minha carreira acadêmica.

Aos meus pais, meus filhos e demais familiares que torceram por mim nessa caminhada.

Às amigas Helen, Tati, Josiane, Ana Maria e Simone pela amizade e companheirismo.

Ao corpo docente do curso de Educação Física da UFOP, em especial aos professores Dr. Paulo Ernesto Antonelli e Dr. Emerson Cruz de Oliveira por participarem da minha banca avaliadora.

Ao meu orientador professor Dr. Heber Eustáquio de Paula pelo suporte, incentivo e empatia.

*“A excelência nunca é um acidente. É sempre o resultado de alta intenção, esforço sincero, inteligência e execução; representa a escolha sábia entre muitas alternativas – escolha, não acaso, determina o seu destino”.*

*(Aristóteles)*

## RESUMO

O atletismo é considerado o esporte organizado mais antigo do mundo. Seus movimentos, considerados básicos se confundem com aqueles que seres humanos, desde sempre utilizam para atender necessidades de sobrevivência em diferentes contextos, bem como na vida cotidiana. No contexto paralímpico, o Atletismo é o esporte com maior número de praticantes e com um vasto conjunto de provas que oportunizam a participação de pessoas com deficiência (PcD) física, visual ou cognitiva, sem restrições de idade ou sexo. Nesse sentido, o objetivo deste trabalho é descrever e discutir o contexto histórico da origem do Atletismo Paralímpico, sua evolução ao longo dos anos e como a PcD vem sendo incluída na sociedade brasileira através da prática dessa modalidade. A pesquisa foi realizada utilizando o método de revisão bibliográfica sobre o tema, para descobrir/relembrar e discutir os conceitos e as ideias principais relacionadas à pesquisa. Os resultados revelaram um avanço relevante ao longo dos últimos anos na estruturação de políticas públicas de suporte financeiro, tecnológico e estrutural à prática do atletismo paralímpico. O atletismo adaptado atualmente vem sendo praticado, desde o ambiente escolar até o alto rendimento e tem sido uma importante ferramenta de inclusão social que contribui para melhoria da qualidade de vida, bem-estar social, físico e psicológico das pessoas com deficiência, além de combater o preconceito e a discriminação.

Palavras Chaves: Atletismo Paralímpico. Pessoa com deficiência. Paratletas. Inclusão social.

## **ABSTRACT**

Athletics is considered the oldest organized sport in the world. Their movements, considered basic, are confused with those that human beings have always used to meet the needs of needs in different contexts, as well as in everyday life. In the Paralympic context, Athletics is the sport with the largest number of practitioners and with a wide range of tests that provide opportunities for people with physical, visual or cognitive disabilities (PCD), without age or gender restriction. described and discuss the historical context of the origin of Paralympic Athletics, its evolution over the years and how a PwD has been included in Brazilian society through the practice of this modality. The research was carried out using the bibliographic review method on the topic, to discover / remember and discuss the main concepts and ideas related to the research. The results revealed a significant advance over the last few years in the structuring of public policies for financial, technological and structural support for the practice of Paralympic athletics. Adapted athletics is currently being practiced, from the school environment to high performance and has been an important tool for social inclusion that contributes to improving the quality of life, social, physical and psychological well-being of people with disabilities, in addition to combating prejudice and discrimination.

Keywords: Paralympic Athletics. Disabled person. Parathletes. Social inclusion.

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Inovações nos direitos da PcD com a promulgação da LBI/2016, destaque para o esporte.....	23
Quadro 2 - Provas paralímpicas.....	32
Quadro 3 - Classificação para prova de pista .....	36
Quadro 4 - Classificação para provas de campo.....	37
Tabela 1 - Recursos financeiros de convênios do Governo Federal investidos no esporte paralímpico entre 2008 e 2016, por destino .....	28

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - População com deficiência no Brasil (em porcentagem).....	18
Figura 2 - Quantidade de PcD em números por tipo de deficiência.....	18
Figura 3 - Percentuais por tipo e grau de dificuldade e deficiência no Brasil (Censo 2010) ...	19
Figura 4 - Ilustração simplificada para fins pedagógicos .....	19
Figura 5 - Gráfico do percentual de PcD, com e sem a aplicação da linha de corte recomendado pelo GW .....	20
Figura 6 - Representação ilustrativa da nova visão de inserção das PcD.....	26
Figura 7 - Fontes, destinos e formas de aplicação dos recursos financeiros públicos federais oriundos de convênios no esporte paralímpico brasileiro .....	28
Figura 8 - Representação simplificada da pista de atletismo e sua área de provas de campo..	33
Figura 9 - Número de participantes em paralimpíadas classificados por sexo (1972 a 2016) .	41
Figura 10 - Quadro de desempenho do Brasil em Jogos Paralímpicos .....	42
Figura 11 - Quadro de medalhas (atletismo é a modalidade com mais medalhas na história dos jogos) .....	42
Figura 12 - Desempenho geral do atletismo em cada edição dos jogos .....	42

## LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

- ADD - Associação Desportiva para Deficientes
- APB - Academia Paralímpica Brasileira
- ANDE - Associação Nacional de Desporto para Excepcionais
- CBAAt - Confederação Brasileira de Atletismo
- CBD - Confederação Brasileira de Desportos
- CDPD - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
- CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde
- COB - Comitê Olímpico do Brasil
- COI - Comitê Olímpico Internacional
- CPB - Comitê Paralímpico Brasileiro
- DF - Deficiência física
- DI - Deficiência intelectual
- DV - Deficiência Visual
- DF - Deficiência Física
- F - Field (campo)
- IAAF - Associação Internacional de Federações de Atletismo
- INAS - Federação Internacional de esporte para paratletas com deficiência intelectual
- IPC - *International Paralympic Committee*
- PcD - Pessoa com deficiência
- T - Track (pista)
- OMS - Organização Mundial da Saúde
- ONG - Organização não governamental
- ONU - Organização das Nações Unidas
- Sobama - Associação Brasileira de Atividade Motora Adaptada

## SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO.....	12
1.1 Objetivo .....	14
1.2 Justificativa.....	14
2.0 REVISÃO DA LITERATURA.....	16
2.1 Pessoa com Deficiência (PcD): Conceito e estatísticas gerais da prevalência de deficiências na população brasileira .....	16
2.2 Legislação e contexto da Inclusão Social de PcD no Brasil.....	20
2.3 Desporto Paralímpico .....	29
2.4 Atletismo Paralímpico .....	31
2.4.1 Classificação.....	33
2.4.2 Classes .....	36
2.4.3 Regras e normas .....	38
3.0 METODOLOGIA.....	40
4.0 RESULTADOS .....	41
5.0 DISCUSSÃO.....	44
6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	49
REFERÊNCIAS .....	51

## 1.0 INTRODUÇÃO

O atletismo é considerado o esporte organizado mais antigo do mundo que acompanha o homem desde os primórdios. Seus movimentos considerados básicos se confundem com aqueles que seres humanos, desde sempre, utilizam para atender necessidades de sobrevivência em diferentes contextos, bem como na vida cotidiana. Com a complexidade crescente dos contextos e espaços humanos essas ações foram também se tornando práticas competitivas e de lazer. Existem evidências da prática do Atletismo que remontam, pelo menos, cinco mil anos, primeiro no Egito e na China e, logo depois, na Grécia, sendo a corrida a primeira competição esportiva que se tem conhecimento, tendo ocorrido nos Jogos de 776 a.C. na cidade de Olímpia, na Grécia, onde se originou as Olimpíadas (CBAT, c2002-2010). No entanto, apesar de ter suas origens em um passado remoto, o atletismo como modalidade desportiva se configurou somente a partir do século XIX, na Inglaterra, onde se realizou o primeiro campeonato britânico em 1866, tendo se fortalecido nos dois anos seguintes ao ser praticado nos Estados Unidos da América, espalhando-se pelo mundo, sendo inserido nos primeiros Jogos Olímpicos da modernidade em 1896, na cidade de Atenas (CBAT, c2002-2010). No Brasil, o Atletismo teve início nos anos 1880, e se consolidou nas três primeiras décadas do século XX (CBAT, c2002-2020).

Em 1914, a Confederação Brasileira de Desportos (CBD) se filiou à Associação Internacional de Federações de Atletismo (*IAAF* – termo em inglês) e então em 1924 o Brasil participou pela primeira vez do torneio olímpico nos Jogos de Paris, na França. No ano seguinte, em 1925, foi instituído o Campeonato Brasileiro de Atletismo.

A origem do atletismo paralímpico (também chamado de atletismo adaptado) no mundo se deu no período da segunda guerra mundial quando o neurocirurgião alemão Ludwig Guttman, passou a utilizar o desporto para proporcionar a inclusão e auxiliar no tratamento das pessoas com deficiência (PcD) (GOODMAN, 1986). A partir daí, a prática do atletismo adaptado foi ganhando mais adeptos e passou a ser, além de uma excelente ferramenta de reabilitação física e psicológica da PcD, um meio de inclusão e reinclusão delas na sociedade civil. Como esporte de alto rendimento a modalidade faz parte do programa dos Jogos Paralímpicos desde a primeira edição, no ano de 1960 em Roma, tendo suas primeiras medalhas conquistadas nas paralímpias de 1984 (CPB, s.d.).

Ao longo das últimas décadas, em decorrência das lutas das PcD por seus direitos e inclusão na sociedade, a legislação progrediu muito em relação ao estabelecimento de ações e criação de leis voltadas para atendimento do bem-estar físico, psicológico e social dessa categoria. Historicamente o conceito de PcD evoluiu de um conceito meramente clínico, estabelecido em 1993 pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (BRASIL, 1993) para uma nova conceituação proposta no Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009). A Lei nº 8.742/1993 considerava a PcD como aquela incapaz para o trabalho e para a vida independente, baseado apenas em critérios médicos. Essa conceituação foi revista e o Decreto nº 6.949/2009 estabeleceu que PcD é aquela que *“têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”* (BRASIL, 2009). O Decreto nº 6.949/2009 visa ainda *“promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente”* (BRASIL, 2009). Em 2015, a promulgação Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, (BRASIL, 2015), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência, elaborada a partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, trouxe inovações importantes em relação aos direitos das PcD. Esta lei reúne todos os direitos conquistados pela PcD e regulamenta direitos e responsabilidades, a fim de garantir que a inclusão social possa ser construída em nosso meio de forma estruturada, com total amparo à PcD no sentido de incluí-la igualmente na sociedade

Segundo dados do último Censo Demográfico Brasileiro, realizado em 2010 (IBGE, 2010), 23,9% da população apresenta algum tipo de deficiência de acordo com a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) divulgada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2001 (BRASIL, 2019b). Esse percentual representa 45,6 milhões de brasileiros. O que significa um número bem expressivo e precisa ser considerado na elaboração de políticas públicas e ações para esse público.

O esporte adaptado no Brasil tem sido uma ferramenta de inclusão social importante, pois tem introduzido muitas PcD no ambiente social por meio dos desportos. Tanto é fato que em 2016 o repasse dos recursos aplicados ao esporte paralímpico através da Lei Agnelo/Piva nº 10.264/2001 (BRASIL, 2001), subiu de 15,85% para 37,04%, o que viabilizou o avanço das estruturas técnicas e tecnológicas e possibilitou a inclusão de mais PcD no ambiente do esporte paralímpico.

No contexto das modalidades adaptadas o Atletismo é considerado uma das mais importantes, pois seu vasto conjunto de provas e possibilidades de participação de PcD com diferentes tipos de deficiência, física, visual ou cognitiva, sem restrições de idade ou sexo, garantem a adesão de um maior número de praticantes. Muitas PcD têm visto no atletismo uma oportunidade de mostrar suas potencialidades e elevar a autoestima, ampliando assim a necessidade de novas oportunidades de inserção delas no esporte. Nesse sentido, o atletismo adaptado vem sendo praticado, tanto no ambiente escolar, como em clubes, associações, instituições e no alto rendimento, apresentando contribuições importantes no contexto de inclusão social, saúde física e psicológica e combate ao preconceito, promovendo a melhoria da qualidade de vida física, tanto do PcD, quanto de seus familiares.

### **1.1 Objetivo**

Descrever e discutir o contexto histórico da origem do Atletismo Paralímpico, sua evolução ao longo dos anos e como a PcD vem sendo incluída na sociedade brasileira através da prática dessa modalidade.

### **1.2 Justificativa**

Segundo Júnior (2015) as PcD ainda são discriminadas pela sociedade e geralmente se sentem desmotivados e se isolam por sua condição. De forma progressiva o atletismo paralímpico vem ganhando visibilidade e força, assumindo um papel importante na sociedade ao contribuir no combate ao preconceito e estereótipo em torno das PcD, além de propiciar um alargamento do convívio social e da saúde, motivando e promovendo o bem-estar e qualidade de vida.

O atletismo paralímpico desde sua origem tem demonstrado seu potencial de contribuição positiva nas dimensões psíquicas, físicas e sociais das PcD. Além disso, o desporto paralímpico nacional em todas as suas modalidades, vem se desenvolvendo enquanto mercado de trabalho, principalmente pela destinação de recursos financeiros advindos das políticas esportivas brasileiras, em especial a Lei nº 10.264/2001 (BRASIL, 2001). Assim,

muitas dessas pessoas têm buscado no atletismo paralímpico uma oportunidade para elevar sua autoestima (direta ou indiretamente), e provar seu valor como cidadão e atleta na dimensão de suas capacidades.

É inquestionável a importância do esporte para a reabilitação física e social das PcD, porém, o acesso à prática regular, autônoma e adequada nas atividades físico-esportivas e de lazer, sejam nos centros de esporte e lazer, clubes, academias, parques e praças etc. ainda está aquém do esperado. É necessário que a modalidade ganhe mais visibilidade a fim de possibilitar uma inclusão social cada vez mais ampla de PcD. Os trabalhos acadêmicos são importantes instrumentos para auxiliar pesquisadores, profissionais da área e gestores de políticas públicas a ampliar a valorização de uma perspectiva social em que a prática desportiva para PcD venha contribuir, tanto para reflexões sobre promoção da inclusão social através do esporte adaptado, como também para o fortalecimento e crescimento do esporte de alto rendimento.

## 2.0 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Pessoa com Deficiência (PcD): Conceito e estatísticas gerais da prevalência de deficiências na população brasileira

A redação original da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (BRASIL, 1993) conceituava como deficiente a pessoa incapaz para o trabalho e para a vida independente, baseado apenas em critérios médicos. O Decreto nº 6.949/2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das PcD (BRASIL, 2009) e a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) estabeleceram um novo conceito para classificação da PcD baseado em critérios sociais, o qual considera que a deficiência não está na pessoa, e sim na relação entre a pessoa que tem impedimentos em alguma área com o meio (barreiras), que impedem sua participação plena na sociedade.

O preâmbulo da Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2008, p. 27), apresenta a seguinte conceituação de deficiência: *“e) Reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”*[...]. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ratifica esse novo conceito e o adequa à legislação brasileira ao disposto na Convenção e define PcD aquela pessoa que *“[...] possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”* (BRASIL, 2015, art. 2º). O intuito da lei é a igualdade de condições entre as pessoas na participação da vida em sociedade.

Segundo Bublitz (2012) e Fávero (2012) a deficiência não pode ser confundida com incapacidade, pois vai em caminho contrário ao movimento mundial pela inclusão da PcD. O momento deve ressaltar os potenciais e as capacidades da PcD a fim de lhes garantir os seus direitos. A Convenção e o Estatuto representaram um grande passo na diminuição das barreiras sociais em relação às PcD e nos remete a Classificação Internacional de

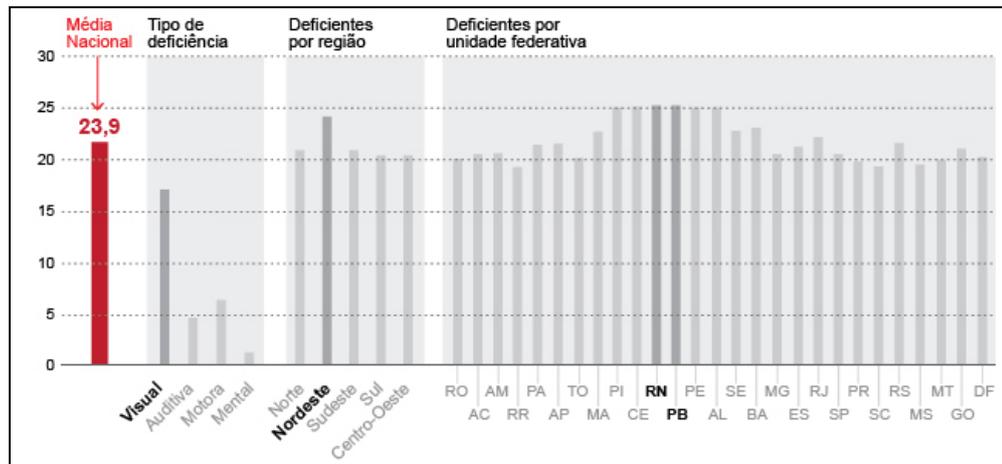
Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) da Organização Mundial de Saúde de 2001 (OMS, 2003), que permite descrever situações relacionadas com a funcionalidade do ser humano e suas restrições. Os tipos e níveis de deficiência são divulgados pela Organização Mundial da Saúde - OMS, com base na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) (OMS, 2003). Esses critérios de classificação consideram o grau de dificuldade e interação da pessoa com as barreiras, onde o corpo com deficiência evolui de uma abordagem estritamente médica para uma abordagem de caráter social, definida a partir da sua interação com o contexto social e ambiental que o limita (SANTOS, 2011). Assim, uma pessoa com síndrome de Down, por exemplo, que estuda e trabalha pode não ser considerada uma PcD, pois como determina a Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência:

As pessoas com deficiência são, antes de mais nada, pessoas. Pessoas como quaisquer outras, com protagonismos, peculiaridades, contradições e singularidades. Pessoas que lutam por seus direitos, que valorizam o respeito pela dignidade, pela autonomia individual, pela plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e pela igualdade de oportunidades, evidenciando, portanto, que a deficiência é apenas mais uma característica da condição humana.” (Decreto Legislativo nº 186/2008; Decreto nº 6.949/2009).

A elaboração de políticas públicas de garantia dos direitos das PcD se baseia em informações coletadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através dos relatórios dos Censos Demográficos. A coleta de dados sobre PcD no Brasil acontece desde o censo de 1872, realizado durante o reinado de Dom Pedro II (APAE BRASIL, 2020). Entretanto, no período da década de 1950 até o ano de 1990 não foram realizados levantamentos sobre o percentual de PcD no Brasil. Segundo levantamento da ONG APAE Brasil (2020), o Censo de 1991 identificou 1,7 milhão de PcD, relativo a 1,14% do total da população brasileira à época. No ano de 2000, o Censo revelou 24,5 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, ou seja, 14,5% da população. Em 2010, o Censo apurou que 45,6 milhões de pessoas, 23,9% da população, apresentava algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou mental.

A Figura 1 apresenta o gráfico do IBGE (2010) que relaciona os percentuais de PcD por tipo de deficiência, por região e por unidade federativa. A figura 2 representa a quantidade de PcD em números por tipo de deficiência.

**Figura 1 - População com deficiência no Brasil (em porcentagem)**



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010)

**Figura 2 - Quantidade de PcD em números por tipo de deficiência**



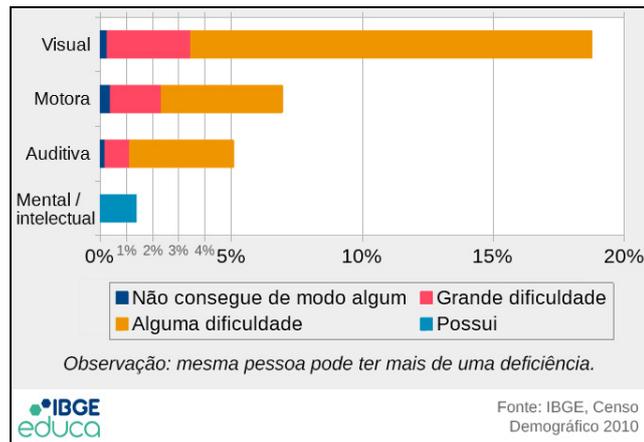
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010)

A figura 3 representa percentuais por tipo e grau de dificuldade conforme Censo 2010 (IBGE EDUCA, c2021). Os resultados revelam que 3,4% da população brasileira declarou ter deficiência visual, a deficiência motora apareceu presente em 2,3%; a deficiência auditiva teve o percentual de 1,1%; e a deficiência mental/intelectual ficou em 1,4%.

Ao considerarmos também as pessoas com alguma dificuldade nas habilidades pesquisadas, vemos que 18,8% da população declarou dificuldade para enxergar; 7,0% apresentou dificuldade em se movimentar; e 5,1% dificuldade para ouvir.

A figura 4 representa uma ilustração simplificada para um entendimento mais fácil do recorte.

**Figura 3 - Percentuais por tipo e grau de dificuldade e deficiência no Brasil (Censo 2010)**



Fonte: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia>. Html

**Figura 4 - Ilustração simplificada para fins pedagógicos**



Fonte: <https://cnae.ibge.gov.br/en/component/content/article/95-7a12/7a12-vamos-conhecer-o-brasil-nosso-povo/16066-pessoas-com-deficiencia.html>

Em 2018, foi sugerida pelo grupo vinculado à Comissão de Estatística da ONU, Grupo de Washington de Estatísticas sobre Deficiência (GW), uma nova metodologia para margem de corte de PcD. O GW (2011) tem por objetivo a promoção e coordenação da cooperação internacional na área das estatísticas de saúde com foco. Nessa nova metodologia a pessoa entrevistada responde avaliando sua dificuldade em relação a enxergar, ouvir, caminhar ou subir escadas, a partir de uma escala que contém os seguintes itens: “nenhuma dificuldade”, “alguma dificuldade”, “muita dificuldade” e “não consegue de modo algum”, sendo agrupadas como deficientes apenas as pessoas que têm “muita dificuldade” ou “não conseguem de modo algum” (GW, 2011). Na margem de corte anterior, a pessoa que

respondia ter alguma dificuldade em pelo menos um dos quesitos era considerada PcD (IBGE, 2012).

Essa nova metodologia reduziu drasticamente o número de PcD apurados no Censo de 2010 (IBGE, 2010) de 23,9% para 6,7%. Com essa redução se faz necessário analisar quais serão os impactos que esta reavaliação poderá causar nas ações e políticas públicas brasileiras, principalmente na área do trabalho e da assistência social, no anseio de que essa revisão de critérios estatísticos não regrida ao modelo biomédico antigo de conceituação de PcD que se afaste da perspectiva social.

Sob essa nova metodologia o IBGE com base nos dados do Censo de 2010, alterou a forma de interpretá-los criando um indicador. Considerando os resultados extraídos em conformidade com as sugestões propostas pelo grupo, a estatística do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019) concluiu que apenas 6,7% da população em geral pode ser considerada PcD, ou seja, 12,5 milhões de brasileiros (Figura 5):

**Figura 5 - Gráfico do percentual de PcD, com e sem a aplicação da linha de corte recomendado pelo GW**



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010)

## 2.2 Legislação e contexto da Inclusão Social de PcD no Brasil

Segundo Caravage e Oliver (2018, p. 4), “as políticas públicas para pessoas com deficiência, historicamente, foram criadas sob os vieses da caridade, do assistencialismo e do protecionismo”. Somente a partir de 1970 essa visão passou a ser discutida, principalmente em virtude da mobilização dessa categoria em defesa de seus direitos. Esse movimento

ganhou força em 1981 com a declaração do Ano Internacional da Pessoa Portadora de Deficiência pela Organização das Nações Unidas - ONU - e desde então as políticas para PcD passaram a ser debatidas sob a perspectiva “*dos direitos humanos, da necessidade de acesso a educação, trabalho, saúde, acessibilidade, cultura, esporte e lazer, entre outros âmbitos da vida social*” (CARAVAGE; OLIVER, 2018, p. 4).

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2017) em seu texto introdutório afirma que:

A prática da inclusão social vem aos poucos substituindo a prática da integração social, e parte do princípio de que, para inserir todas as pessoas, a sociedade deve ser modificada de modo a atender as necessidades de todos os seus membros: uma sociedade inclusiva não admite preconceitos, discriminações, barreiras sociais, culturais e pessoais. Nesse sentido, a inclusão social das pessoas com deficiência significa possibilitar a elas, respeitando as necessidades próprias da sua condição, o acesso aos serviços públicos, aos bens culturais e aos produtos decorrentes do avanço social, político, econômico e tecnológico da sociedade (BRASIL, Anexo 1 do anexo XIII, 2017).

É muito importante que governo e sociedade pensem em políticas públicas e ações capazes de incluir as PcD, em todos os lugares da sociedade para que tenham direito à Educação, ao emprego, à saúde, esporte, cultura e lazer e bem-estar. A lei maior do Brasil, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) representa um marco no reconhecimento das PcD e assegura-lhes os direitos nos mais diferentes campos e aspectos. Outros instrumentos legais no âmbito nacional foram sendo estabelecidos ao longo dos anos destinados a esse grupo da população, destacando-se as Leis n.º 7.853/89 (BRASIL, 1989) e n.º 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) (BRASIL, 1990) e o Decreto n.º 3298/99 (BRASIL, 1999). Em âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), proposta, desenvolvida e aprovada pela ONU e ratificada no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 (BRASIL, 2008), e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009) foram importantes no fortalecimento dos direitos das PcD ao “[...] *promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente*” (BRASIL, 2007, p. 16). Em relação à participação na vida cultural e em recreação e lazer, o art. 30 da CDPD estabelece que se deva assegurar a oportunidade de organizar, desenvolver e promover a maior participação das PcD em atividades esportivas, recreativas e de lazer, inclusive no sistema escolar, bem como prover instrução, treinamento e recursos adequados aos profissionais (BRASIL, 2007).

É em virtude de políticas de inclusão social que foram e vem sendo construídas, que a PcD consegue acesso a participação social em vários níveis. O acesso à educação e ao trabalho são dois pontos fundamentais para entender a inserção social das PcD, ambos direitos fundamentais estabelecidos no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite), cujos ditames legais estão presentes no Decreto no 7.612, de 17.de novembro de 2011 (BRASIL, 2011). A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, em seu Art. 26, dispõe que toda pessoa tem direito ao acesso à educação obrigatória e gratuita, pelo menos, na educação elementar fundamental (NAÇÕES UNIDAS, 1998). Quanto ao acesso ao trabalho, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Art. 23, estabelece que toda pessoa tem direito ao trabalho, livre escolha do seu emprego, bem como condições equitativas e satisfatórias de trabalho e a proteção contra o desemprego (NAÇÕES UNIDAS, 1998). Reforçando, o § 31 do Art. 7º da Constituição Federal do Brasil, de 1988 (BRASIL, 1988), proíbe a discriminação na remuneração e nos critérios de admissão dos trabalhadores com deficiência.

No que diz respeito saúde, o art. 23, Capítulo II, da Constituição determina (BRASIL, 1988) que *“é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências”*. Nesse contexto, o esporte e lazer são possibilidades de promoção da saúde, inclusão social, desenvolvimento humano e de identidade cultural, organizados por meio de gestão democrática e participativa (BRASIL, 2005).

Vimos no Brasil, nas últimas décadas, várias iniciativas em termos legais que estabelecem garantir aos direitos das PcD, porém muitas normas espalhados em várias leis, o que dificultava não só o seu conhecimento, mas a sua aplicação também. Foi então que em 2015 foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI – Lei 13.146/2015), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência, elaborada a partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, que reúne todas os direitos da PcD. Esta lei, além de modificar o conceito de deficiência, permite a regulamentação de muitos direitos e responsabilidades, a fim de garantir que a inclusão social possa ser construída em nosso meio de forma estruturada com total amparo à PcD para inclui-la na sociedade igualmente aos demais indivíduos.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, ou Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei 13.146/2015) mudou uma série de leis: a Consolidação das Leis do Trabalho, o Código de Trânsito Brasileiro e o Estatuto da Cidade. Alterações realizadas no Código Civil removeram os entraves ao casamento das PcD. A nova legislação agora considera incapaz somente aquela

pessoa que, por algum motivo, não consegue expressar a própria vontade. Com o estatuto, tanto os deficientes intelectuais quanto os físicos, não podem ser rotulados como cidadãos de segunda classe. A nova legislação pune a discriminação com prisão e impõe à sociedade que remova obstáculos e ofereça apoio para que as PcD tenham acesso pleno a todos os direitos básicos, como educação, saúde e trabalho (BRASIL, 2015). No quadro 1 se tem um resumo das inovações nos direitos da PcD, conquistados com a promulgação da LBI, em janeiro de 2016:

**Quadro 1 - Inovações nos direitos da PcD com a promulgação da LBI/2016, destaque para o esporte**

<b>Inovações nos direitos da PcD, conquistados com a promulgação da LBI, em janeiro de 2016</b>	
<b>Esporte, Comunicação, Cultura e Lazer</b>	<b>Aumento dos recursos federais destinadas ao esporte paralímpico: dos 2,7% da arrecadação obtida de loterias e outras fontes, a parcela destinada a esportes adaptados e paralímpicos subiu de 15,85% para 37,04%.</b>
Educação	Obriga as escolas privadas a promover a inserção de PcD no ensino regular, provendo a adaptação necessária, sem o repasse de ônus.
Transporte Acessível	Escolar Os municípios com maior número de beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em idade escolar obrigatória fora da escola, podem realizar adesão ao Programa Caminho da Escola, que objetiva renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares de educação básica pública.
Mobilidade	Estados e municípios são corresponsáveis pela acessibilidade das calçadas, juntamente com os proprietários dos imóveis.
Eventos	Estádios, cinemas, espetáculos e eventos oferecidos ao público em geral devem ter acessibilidade a PcD.
Compra de bens	- Pela Lei nº 8.989/95, a pessoa com deficiência pode adquirir um veículo com isenção de IPI e ICMS a cada dois anos; - Isenção a pessoa com deficiência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de fogões, micro-ondas, geladeiras, congeladores, máquinas de lavar roupa e de secar; - Isenção tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e do Imposto sobre Importação, para o desenvolvimento e aquisição de tecnologias assistivas para uso por pessoas com deficiência, como cadeiras de rodas, muletas, órteses e próteses.
BPC – Benefício de Prestação Continuada	O benefício, garantido pela Constituição Federal, é destinado a idosos que não têm direito à previdência social e a pessoas com deficiência que não podem trabalhar e levar uma vida independente. Os beneficiários do BPC também recebem descontos nas tarifas de energia elétrica, pela Tarifa Social de Energia.
Curatela	A curatela é o encargo atribuído pela Justiça a um adulto capaz (curador), para proteger os interesses de pessoas judicialmente declaradas incapazes, passando a se responsabilizar pela administração de seus bens e por outros atos da vida civil (como assinar contratos, movimentar conta bancária etc.).
Casamento	Como qualquer casal, basta que os noivos apresentem os documentos, levem as testemunhas e assinem um papel em que atestam que a união se dará por livre e espontânea vontade.
Saúde	- Fralda geriátrica gratuita na farmácia popular; - O Poder Público está obrigado a fornecer uma rede de serviços especializados em habilitação e reabilitação, bem como garantir o acesso nos estabelecimentos de saúde público e privado, conforme o art. 2º parágrafo único, alíneas “c” e “e” da Lei Federal nº 7853/89; artigos 17, 18, 21 e 22 do Decreto Federal 3298/99 e artigo 89 da Lei Federal nº 8213 de 8 de dezembro de 1991.
Atendimento domiciliar de saúde	É assegurado o direito a atendimento domiciliar de saúde pelo artigo 2º, inciso II, alínea “e”, da Lei Federal nº 7853/89, e pelo artigo 16, inciso V, do Decreto Federal nº 3298/99, à pessoa com deficiência física grave.
Acesso a órtese e prótese	Conforme os artigos 18,19 e 20 do Decreto 3298/99 a pessoa com deficiência tem direito a obter, gratuitamente, órteses e próteses (auditivas, visuais e físicas) junto às autoridades de saúde (federais, estaduais ou municipais) a fim de compensar suas limitações nas funções motoras, sensoriais ou mentais.
Direito a medicamentos	O Poder Público está obrigado a fornecer gratuitamente medicamentos necessários para o tratamento da pessoa com deficiência. Se não for fornecido deve-se procurar um advogado ou a Defensoria Pública, pois a Justiça constantemente dá ganho de causa nessas ações.
Direito da pessoa com	É assegurado pelo artigo 26, do Decreto nº 3298/99 o atendimento pedagógico à pessoa com

deficiência internada em instituição hospitalar	deficiência internada em instituição por prazo igual ou superior a um ano, com o intuito de assegurar sua inclusão ou manutenção no processo educacional.
Plano de saúde para tratamento de deficiência	Conforme o artigo 14 da Lei Federal nº 9656/98 de 03 de junho de 1998, não pode haver impedimento às pessoas com deficiência de participação nos planos ou seguros privados de assistência à saúde.
Trabalho	A Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, art. 5º, reserva um percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e define os critérios para sua admissão.
Trabalho em empresa privada	A lei Federal nº 8213/91, art. 93, prevê proibição de qualquer ato discriminatório no tocante a salário ou critério de admissão do emprego em virtude de ter a deficiência.
FGTS	Liberação do FGTS para aquisição de órteses e próteses.
Lei de Cotas	Empresas com 100 (cem) ou mais empregados estão obrigadas a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas.
Isenção da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) *	Para pessoa com deficiência, desde que inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir dos dados disponíveis no Portal de Legislação do Senado Brasileiro.

Em relação ao esporte e lazer da PcD a criação do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), em 1995, foi um marco importante que trouxe organização e planejamento ao esporte paralímpico, e principalmente, motivou a entrada de recursos financeiros. O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) se tornou a mais importante entidade desportiva brasileira de esportes adaptados e vem investindo esforços na ampliação e visibilidade do paradesporto com a missão de *“promover o esporte Paralímpico da iniciação ao alto rendimento, e a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade”* (CPB, s.d.).

No Brasil atualmente as competições paralímpicas representam o mais importante veículo de promoção e valorização do esporte adaptado, onde as PcD são exemplos de adaptação e superação (MOURA, 2006). A visibilidade que a carreira esportiva do atleta paralímpico brasileiro conquistou nos últimos anos e a profissionalização de paratletas melhora o desenvolvimento enquanto indivíduo e o torna fonte de inspiração para uma nova geração de competidores. Nesse sentido, *“o esporte transcende seu papel inicial de apenas reabilitar para ser considerado uma atividade laboral. Esta realidade passa a ser almejada se transformando em um fator determinante para a melhora na condição de vida de atletas e de suas famílias* (HAIACHI *et al.*, 2016, p. 3001). Além disso, quando a PcD se identifica com o esporte e passa a assumir a identidade de atleta, surgem novas possibilidades e o sentimento de incapacidade dá lugar ao sentimento de pertencimento proporcionado pelo novo sentido que o esporte dá ao sentimento de limitação presente na deficiência (HAIACHI *et al.*, 2016).

Sob essas perspectivas de motivação e inclusão social através dos esportes adaptados, vários programas e projetos vêm sendo ampliados, novas propostas vêm sendo elaboradas visando atender efetivamente as PcD de escolas e universidades (CPB, s.d.). O CPB tem desenvolvido diversas ações e propostas para promover a prática de esportes e a inclusão de

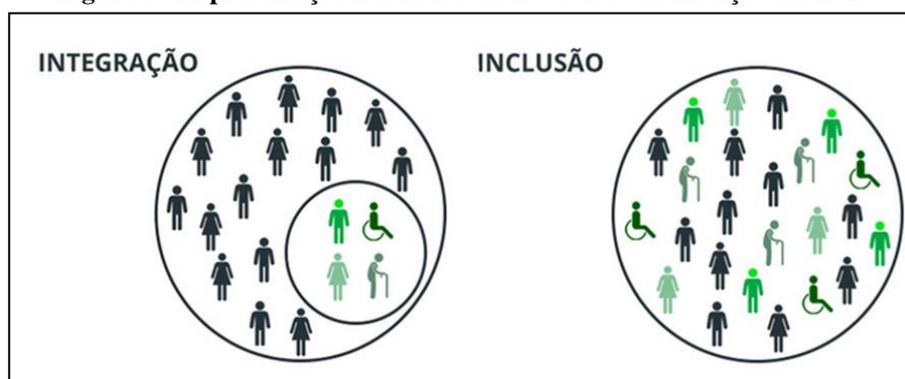
crianças e jovens com deficiência, considerando a prática de atividade física na escola como uma oportunidade de fortalecimento do relacionamento entre os estudantes e como meio de combater o preconceito e discriminação. Um dos projetos que se destaca é o “Paralímpicos do Futuro”, criado em 2005, pelo CPB que promove, dentre vários eventos, as Paralimpíadas Escolares considerada o maior evento do mundo para PcD em idade escolar (CPB, s.d.). Essa competição é realizada desde 2006 pela própria CPB e congrega estudantes com deficiência de escolas públicas e privadas de distintas regiões brasileiras. Esse projeto levou o esporte paralímpico para as escolas brasileiras incentivando a participação de alunos com deficiência matriculados no ensino fundamental e médio, além de oferecer cursos de capacitação para os professores de Educação Física das redes estaduais de ensino. Essa é uma ação que têm influenciado positivamente as estruturas de apoio para reabilitação das PcD, através do esporte como indutor nas relações sociais, ocasionando aumento significativo de jovens e adultos em programas de reabilitação por meio das atividades esportivas contribuindo no processo de reinclusão e reinserção social (GORLA; CALEGARI, 2017). Bruna Bardella, psicóloga do CPB ressalta que historicamente muitas vidas de PcD foram salvas pelo esporte, principalmente no processo de reabilitação e completa:

Hoje, eu vejo que o esporte paralímpico melhora a autoestima, a autoconfiança e a capacidade motora do atleta. Ao melhorar a capacidade motora, a pessoa consegue desenvolver a autonomia e se tornar mais independente. Outra característica que observo nos atendimentos é que um atleta paralímpico sempre tem alguém que o inspira e, ao mesmo tempo, ele é inspiração para alguém. Então, é uma cadeia, o que é super interessante e faz o Movimento Paralímpico crescer. Faz mais pessoas vivenciarem o esporte e criarem redes de relacionamento, assim nós vamos transformando a sociedade” (CPB, s.d.):

Outros projetos desenvolvidos pelo CPB também se destacam como o Seminário Escolar Paralímpico, que no ano de 2018 capacitou cerca de 860 professores de Educação Física nas escolas convencionais para atuarem com PcD, com 79 trabalhos científicos apresentados, tendo gerado efeitos positivos em diversas regiões do país (CPB, 2020b). O programa de Educação Paralímpica do CPB também é muito relevante, pois oportuniza formação para técnicos, classificadores, árbitros e outros profissionais do esporte paralímpico e promove cursos de capacitação em modalidades de introdução ao Movimento Paralímpico e de utilização do esporte como ferramenta de convivência e socialização (CPB, 2020b). Essas capacitações são importantes para preparar, principalmente os professores de todo o Brasil para receberem as crianças com deficiência adequadamente nos espaços escolares.

Outras instituições também têm representado papéis importantes no impulsionamento da prática e visibilidade dos esportes adaptados no Brasil. O SESC de São Paulo é uma delas, por idealizar e realizar desde 1997 um importante evento intitulado “*Simpósio de Atividades Físicas Adaptadas*”, uma iniciativa pioneira do Serviço Social do Comércio – SESC São Paulo. Esse evento teve início em âmbito nacional no ano de 1997, evoluiu para internacional em 2002 e em 2003 passou a contar com o apoio da Associação Brasileira de Atividade Motora Adaptada (Sobama). Esse evento conta ainda com o importante apoio de universidades e organizações vinculadas ao trabalho com a temática da Deficiência e da Atividade Física Adaptada (SESC-SP, 2019). O principal objetivo do evento é possibilitar que profissionais, educadores, alunos e público em geral, tenham acesso a novas metodologias e técnicas de trabalho voltadas às atividades físicas e esportivas adaptadas, fundamentadas “*na compreensão do ser humano como um ser integral, que tem no movimento corporal uma possibilidade de conexão consigo, com o outro e com a comunidade*” (SESC-SP, 2019). Uma representação ilustrativa dessa nova visão de inserção das PcD no meio social, evoluindo de integração para inclusão foi ilustrada no 19º Simpósio de Atividades Físicas Adaptadas, realizada pelo Sesc São Carlos (Figura 6):

**Figura 6 - Representação ilustrativa da nova visão de inserção das PcD**



Fonte: [https://www.sescsp.org.br/online/artigo/11370\\_conheca+o+conceito+de+desenho+universal+voltado+para+atividades+fisicas](https://www.sescsp.org.br/online/artigo/11370_conheca+o+conceito+de+desenho+universal+voltado+para+atividades+fisicas)

Eventos como esse são muito importantes no contexto de inclusão social de PcD no que concerne a análises e a divulgação de seus resultados fora da mídia ou dentro da área científica. As discussões propostas ampliam o conhecimento profissional e a consciência sobre as infinitas possibilidades do ser humano, além de possibilitar discutir competências e fatores que podem influenciar de maneira positiva nos debates sobre preconceito e discriminação e a oferta eficaz de atividades físico-esportivas e de lazer para a efetivação de um processo de participação que respeite as capacidades, os talentos, as potencialidades das

PcD (SESC-SP, 2019). O evento ajuda também a difundir o conhecimento produzido por pesquisadores e profissionais da Educação Física Adaptada e áreas correlatas no fortalecimento pessoal, interpessoal e político da PcD, possibilitando a conquista de autonomia e segurança para o exercício da cidadania plena. Nos últimos anos, destacam-se também a realização das Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2006, 2008, 2012 e 2016), como espaços importantes de discussão entre as pessoas com deficiência, familiares, profissionais e gestores públicos (CARAVAGE; OLIVER, 2018).

No que diz respeito à destinação de recursos financeiros públicos ao esporte, a Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece que a destinação prioritária seja para a promoção do esporte educacional, quer dizer, o praticado dentro do ambiente escolar, com a particularidade de se voltar mais à formação e desenvolvimento do indivíduo e à sua integração na coletividade. Ainda segundo a Constituição Federal (BRASIL, 1988) os recursos financeiros públicos podem ser destinados, em casos específicos, ao Esporte de Alto Rendimento, o que envolve os esportes paralímpicos. Contudo, foi a partir do advento da Lei Agnelo/Piva nº 10.264/2001 (BRASIL, 2001), sancionada em 16 de julho de 2001 que tudo mudou definitivamente, pois essa lei representa um marco para o esporte nacional, ao proporcionar um avanço na captação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento desportivo brasileiro. Na data de sua promulgação foi estabelecido que 2% da arrecadação bruta das loterias federais em operação no país, descontadas as premiações, fossem destinados em favor do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e do CPB, na seguinte proporção: 85% para o COB e os 15% restantes para o CPB. Em 2015, a Lei Agnelo/Piva sofreu alterações e a porcentagem da arrecadação das loterias aumentou de 2% para 2,7%, enquanto o percentual destinado ao esporte paralímpico saltou de 15% para 37,04% (FONTENELLE, 2016). A Lei Agnelo/Piva determina ainda que, do total arrecadado por essas instituições, 10% deverão ser investidos no desporto escolar e 5% no desporto universitário. Após a Lei Agnelo/Piva, as diversas confederações olímpicas e paralímpicas passaram a contar com uma renda perene para investir em projetos visando a preparação dos atletas e a participação nas mais diversas competições nacionais e internacionais, além da aquisição de equipamentos e da contratação de pessoal especializado, como treinadores e profissionais de alto gabarito, entre outras ações.

Essa lei proporcionou o desenvolvimento de ações tanto nos esportes de alto rendimento quanto escolar e universitário (PARSONS; WINCKLER, 2012). A partir daí estruturaram-se novas políticas e programas de esporte e lazer que podem ser acessadas no Portal da Secretaria Especial de Esportes (BRASIL, s.d.): Programa Segundo Tempo e Esporte e Lazer na Cidade (2003), Bolsa-Atleta (2005), Lei de Incentivo ao Esporte (2006),

Mais Educação (2007), Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento às Forças Armadas Brasileiras (2008), Bolsa-Pódio (2011), Plano Brasil Medalhas (2012), Atleta na Escola (2013) e os Centros de Iniciação ao Esporte (2013).

A legislação que rege o repasse de recursos públicos federais para entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, permite o repasse de sete possíveis destinos dos recursos e, de 12 formas diferentes para sua aplicação no esporte paralímpico (ALAN, *et. al.* 2018) (Figura 7):

**Figura 7 - Fontes, destinos e formas de aplicação dos recursos financeiros públicos federais oriundos de convênios no esporte paralímpico brasileiro**



Fonte: ALLAN *et al.*, 2018.

Considerando os esportes paralímpicos, a tabela 1 descreve os recursos financeiros de convênios do Governo Federal investidos no esporte paralímpico entre 2008 e 2016, por destino, salientando que o maior percentual dos recursos repassados por meios das fontes aqui descritas foram aplicados principalmente na construção de instalações esportivas, incluindo aquelas utilizadas durante Jogos Olímpicos Rio 2016 (ALLAN *et al.*, 2018).

**Tabela 1 - Recursos financeiros de convênios do Governo Federal investidos no esporte paralímpico entre 2008 e 2016, por destino**

Destinos	Valor Investido (R\$)	(%)
Ente Público	3.640.748.055,26	84,13
Comitê	117.788.777,36	2,72
Confederação	76.995.340,63	1,78
Federação	924.715,00	0,02
Clube	61.472.900,96	1,42
Instituição de Ensino	429.755.558,17	9,93
<b>TOTAL</b>	<b>4.327.685.347,38</b>	<b>100</b>

Fonte: ALLAN *et al.*, 2018.

### 2.3 Desporto Paralímpico

O termo “*paralímpico*” é uma associação entre o prefixo grego “*para*”, que significa paralelo, e o termo “*olímpico*” que representa a condição paralela entre os jogos olímpicos e paralímpicos e está associado à prática desportiva realizada por pessoas com deficiência (WINCKLER e MELLO, 2012). O esporte paralímpico também pode ser denominado de “*paradesporto*” ou “*esporte adaptado*”. Segundo Winckler e Mello (2012), dentre as nomenclaturas e definições utilizadas, o conceito “*esporte paralímpico*” é o mais adequado, pois engloba as modalidades paradesportivas e os atletas de rendimento.

A origem do movimento paralímpico se deu por meio do esporte adaptado para PcD, baseado em práticas de reabilitação e atividades físicas recreativas para lesionados medulares da segunda guerra idealizadas por um neurocirurgião alemão chamado Ludwig Guttman (GOODMAN, 1986). A intenção foi usar o esporte como ferramenta para contribuir na melhoria da qualidade de vida e condição psicológica das pessoas com deficiências físicas, bem como integrá-las fora do ambiente hospitalar (BAILEY, 2008). Essas práticas tiveram início em 1944, na Unidade de Lesões Medulares de Stoke Mandeville, na Inglaterra, onde o médico Ludwig Guttman teve a ideia de movimentar os corpos dos pacientes usando múltiplos exercícios esportivos e recreativos, como meio de apoio ao processo de reabilitação de seus pacientes com lesões decorrentes da II Guerra Mundial (DEPAUW e GAVRON, 2005; MARQUES *et. al.*, 2009; GORGATTI e GORGATTI, 2008; WINCKLER e MELLO, 2012). Com a evolução dos pacientes e a percepção do quanto essa prática foi se constituindo como importante meio de reabilitação física, psicológica e social, Guttman deu às atividades esportivas e recreativas o caráter competitivo, oportunizando a reinserção das PcD através do esporte adaptado. Essas práticas desportivas foram se consolidando e deram origem ao esporte paralímpico, sendo o médico Ludwig Guttman considerado o criador dos Jogos Paralímpicos.

Desenvolvidos a partir dos conceitos de reabilitação terapêutica, para prevenir os efeitos secundários das lesões, como as atrofia musculares e os distúrbios de ordem ortopédicos, o esporte paralímpico foi sofrendo, desde sua criação, adaptações e modificações em regras, materiais e espaços, a fim de possibilitar a participação de pessoas com deficiência dentro das modalidades desportivas (MAUERBERG-DECASTRO; CAMPBELL e TAVARES, 2016). Assim:

Com o tempo, o esporte adaptado foi ganhando muitos adeptos, novas modalidades foram surgindo, diferentes tipos de deficiências ganharam espaço dentro das práticas esportivas e consequentemente a competição ficou evidente no esporte adaptado. Dessa forma, é considerada a nomenclatura do esporte competitivo para pessoas com deficiência como Esporte Paralímpico (CARDOSO; GAYA, 2014, p. 134).

Em relação ao desporto paralímpico brasileiro Silva e Winckler (2019) ressaltam que o seu processo de consolidação é anterior às legislações que visavam incentivar a sua prática, pois se originou no ano de 1958 a partir do empenho de Robson Sampaio de Almeida e Sérgio Seraphin Del Grande, ambos deficientes. Após retornarem dos Estados Unidos, onde buscaram tratamento e reabilitação de lesão medular Robson fundou o clube do otimismo no Rio de Janeiro no ano de 1958 e Sérgio o Clube dos Paraplégicos no mesmo ano (PARSONS; WINCKLER, 2012). Segundo Filho e Cardoso (2016) o nascimento do movimento paralímpico brasileiro ocorreu em 1958 a partir da criação desses dois primeiros clubes esportivos para PcD, inspirados nas práticas esportivas realizadas em hospitais de reabilitação norte-americanos.

A estruturação do esporte paralímpico teve início com a criação de entidades para PcD com objetivo de defesa dos seus direitos e inclusão em atividades esportivas. No ano de 1975 foi criada a Associação Nacional de Desporto para Excepcionais (ANDE, s.d.), idealizada pelo Professor Aldo Miccolis. Essa associação impulsionou a criação do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), criado em 1995, que passou a utilizar a terminologia “*deficiente*”, em substituição à antiga terminologia “*excepcionais*” (ANDE, s.d.).

O CPB é a entidade responsável pelo desporto adaptado no Brasil e dedica-se ao planejamento e à organização do movimento paralímpico nacional, alavancando a participação dos atletas brasileiros em diferentes modalidades e consolidando o país no cenário esportivo internacional (FILHO e CARDOSO, 2016). A maneira como o movimento paralímpico brasileiro se organiza mantém um modelo semelhante à estrutura de gerência internacional. O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) “*representa e lidera o movimento paralímpico no país e busca a promoção e o desenvolvimento do esporte de alto rendimento para pessoas com deficiência*” (CPB, 2021). O Comitê Paralímpico Internacional – *International Committee Paralympic* (IPC) é o órgão máximo em nível internacional. As principais responsabilidades do IPC são “*apoiar os mais de 200 membros no desenvolvimento do Paraesporte e promover a inclusão social, garantir uma organização bem-sucedida dos Jogos Paraolímpicos e atuar como a federação internacional*” (IPC, s.d.). Em 2010 foi criada a Academia Paralímpica Brasileira (APB), órgão do vinculado ao CPB que definiu, dentre

suas finalidades, o desenvolvimento profissional e perspectivas de carreira no desporto paralímpico (SILVA; WINCKLER, 2019).

A primeira competição com a participação de paratletas brasileiros aconteceu em 1972, em Heidelberg, na Alemanha, onde participaram 20 atletas do sexo masculino, em competições de tiro com arco, atletismo, natação e basquete com cadeira de rodas, sem conquistas de medalhas. Nos últimos 60 anos o país vive uma evolução do esporte paralímpico e no momento registra recentes conquistas: oitavo lugar nos Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro em 2016 e líder por três edições consecutivas dos Jogos Para-Panamericanos (2007, 2011, 2015). Esses resultados fazem com que o Brasil seja visto como uma potência paralímpica mundial. Segundo Cardoso *et al.* (2018) as paralimpíadas do Rio de Janeiro em 2016 foram o auge do esporte paralímpico nacional e internacional quando se contabilizou 4316 atletas de 159 países, 220 recordes mundiais e 432 recordes paralímpicos batidos durante o evento.

Vale destacar que quando se fala em esporte paralímpico normalmente se pensa em alto rendimento, porém não é bem assim. O alto rendimento é a etapa final de carreira de um atleta, pois antes disso acontece a iniciação que se dá nos centros de formação e nas escolas. Além disso, nem todas as PcD que participam de programas de iniciação ao esporte têm o perfil para ser um atleta. Nesse sentido, o coordenador de Programas Esportivos Adaptados da Associação Desportiva para Deficientes (ADD), Sileno Santos, defende trabalhar a questão do entendimento do esporte paralímpico como forma de manutenção da saúde. O CPB defende “*a utilização do esporte como ferramenta de convivência e socialização, tanto em escolas quanto em entidades assistenciais*” (CPB, 2020) para além de a pretensão formar atletas de alto rendimento.

## **2.4 Atletismo Paralímpico**

De acordo com Silva e Winckler (2019) a prática de atletismo adaptado teve início em 1920, porém com a participação apenas de pessoas com deficiências visuais. Foi a partir de 1952, quando inserido nos Jogos de Stoke Mandeville, onde realizou a primeira competição de corridas em cadeiras de rodas, com a participação apenas de veteranos de guerra, que o atletismo paralímpico foi se estruturando (Silva e Winckler 2019). Com a criação dos Jogos

Paralímpicos, em 1960, em Roma, o atletismo adaptado foi inserido com mais sete modalidades. Esse foi o início da participação oficial da modalidade em âmbito internacional, e desde então se faz presente nas competições.

No Brasil, o atletismo adaptado é praticado tanto por lazer quanto como modalidade competitiva. Como esporte de alto rendimento é classificado como o principal esporte paralímpico dos tempos modernos, regulamentado pelo *International Paralympic Committee* (IPC) e coordenado pelo comitê técnico esportivo do IPC *Athletics*, sendo na atualidade a modalidade paralímpica com maior número de praticantes (CPB, s.d.). Destina-se às pessoas com deficiência física, visual, cognitiva ou intelectual e pode ser praticado por crianças e adultos de ambos os sexos.

No Atletismo Paralímpico os paratletas competem em provas de pista, campo e rua. As provas são compostas por competições de corrida, saltos, lançamentos e arremessos, tanto no feminino quanto no masculino (Quadro 2).

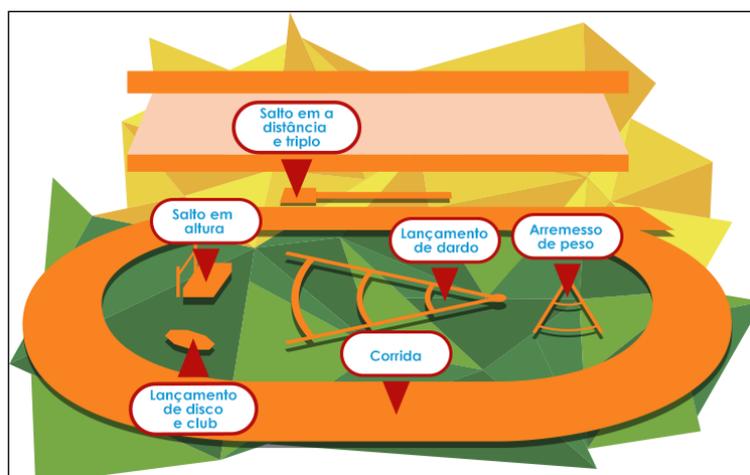
**Quadro 2 - Provas paralímpicas**

<b>PROVAS DO ATLETISMO PARALÍMPICO</b>	
<b>PISTA</b>	Velocidades: 100m, 200m, 400, rev. 4x400m e rev. 4x100m Meio fundo: 800m, 1.500m Fundo: 5.000, 10.000m Salto em distância Salto em altura Salto Triplo
<b>RUA</b>	Maratona (42km) Meia-maratona (21km)
<b>CAMPO</b>	Lançamento de disco e club Lançamento de dardo Arremesso de peso

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir dos dados disponíveis em: <https://www.cpb.org.br/modalidades/46/atletismo>, 2021.

A pista e campo utilizado para as competições de paralimpismo é a mesma utilizada por atletas olímpicos (Figura 8). Porém alguns implementos e regras sofrem adequações visando adaptação às deficiências específicas dos participantes. As competições oficiais do atletismo paralímpico são sempre realizadas em pista de atletismo e sua área de provas de campo regulamentadas pelas entidades regentes. Porém, o atletismo paralímpico também pode ser praticado em ambientes adaptados em clubes, escolas e universidades.

**Figura 8 - Representação simplificada da pista de atletismo e sua área de provas de campo**



Fonte: <https://www.cpb.org.br/modalidades/46/atletismo> (2021)

### 2.4.1 Classificação

A classificação funcional surgiu no Esporte Paralímpico competitivo com o objetivo de assegurar a legítima participação de atletas com deficiências, independente da natureza e o grau da deficiência, visando igualar a competição entre indivíduos com sequelas equiparando as deficiências (HOWE; JONES, 2006). O primeiro tipo de classificação para PcD foi realizado para deficiência física no início do esporte para deficientes, na Inglaterra, em 1944, por meio de médicos e especialistas da área de reabilitação (PARADESPORTO, c2021).

Atualmente a Classificação Funcional se constitui em um fator de nivelamento entre os aspectos da capacidade física e competitiva, agrupando as deficiências semelhantes em classes, oferecendo oportunidades esportivas para atletas que têm uma incapacidade primária que pertence a um dos seguintes 10 tipos de incapacidade “*elegíveis*” (PARADESPORTO, c2021):

- **Potência muscular prejudicada:** força reduzida gerada pela contração de um músculo ou grupos musculares;
- **Amplitude passiva de movimento diminuída:** redução sistemática de movimento de um ou mais conjuntos;
- **Deficiência Limb:** ausência total ou parcial dos ossos ou articulações, como consequência de trauma, doença ou deficiência congênita de membro;

- **Diferença de comprimento Leg:** encurtamento ósseo em uma perna, devido à deficiência congênita ou trauma;
- **Baixa estatura:** altura em pé é reduzida devido às dimensões aberrantes de ossos de membros ou tronco superior e inferior;
- **Hipertonía:** aumento anormal da tensão muscular e uma reduzida capacidade de um músculo para esticar;
- **Ataxia:** falta de coordenação dos movimentos musculares;
- **Atetose:** disfunção motora leve ou severa, geralmente caracterizada pelo desequilíbrio, movimentos involuntários do tônus muscular e uma dificuldade em manter uma postura simétrica;
- **Deficiência visual:** visão afetada por qualquer comprometimento da estrutura do olho, nervos ópticos ou vias ópticas, ou córtex visual do cérebro central.
- **Deficiência intelectual:** deficiência caracterizada pela limitação significativa tanto no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo como expresso em habilidades adaptativas conceituais, sociais e práticas;

Para a deficiência intelectual os diagnósticos de funcionamento intelectual e comportamento adaptativo devem ser feitos através de medidas internacionalmente reconhecidas e administradas profissionalmente pelo INAS (Federação Internacional de esporte para paratletas com deficiência intelectual).

A classificação funcional se divide em dois campos: nacional e internacional. O Movimento Paralímpico adota as definições para os tipos de imparidade elegíveis descritos na Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF da Organização Mundial de Saúde, Incapacidade e Saúde (OMS, 2003). Cada modalidade desportiva determina o seu sistema de classificação com normas e metodologia próprias de classificação que se dá pela aplicação de avaliações clínicas e testes específicos para cada tipo de deficiência e para as modalidades paralímpicas, respeitando os diferentes tipos de deficiência (PARATLETA, 2021).

O atletismo paralímpico é classificado por categorias de idade (ex.: infantil, juvenil, adulto ou máster) e por sexo, e são classificados em categorias por tipos de deficiência:

DV - Deficiência Visual

DF - Deficiência física

DI - Deficiência intelectual

Os deficientes auditivos (DA) não participam das Paralimpíadas, pois contam com uma organização desportiva própria. A participação de DA só é possível quando o atleta

apresenta outro tipo de deficiência agregada. Em provas com a presença de atletas com DA, medidas técnicas específicas são tomadas para facilitar a participação do atleta na prova.

A classificação dos paratletas no atletismo adaptado é baseada nas capacidades funcionais e tem dois objetivos primordiais: determinar a elegibilidades dos atletas para competir e agrupá-los em classes por suas habilidades e competências, visando uma competição que seja o mais justa possível (PARATLETAS, s.d.). Para atletas com deficiência física a classificação pode ser realizada por classificadores clínicos que sejam graduados da área da saúde, podendo ser médicos, fisioterapeutas, e enfermeiros, por exemplo, ou por classificadores técnicos como graduados em educação física ou esporte. (WINCKLER e MELLO, 2012). Uma equipe de classificação pode ser composta, por exemplo, por três profissionais da área de saúde: médico, fisioterapeuta e um professor de educação física.

A classificação funcional é realizada em três estágios: médico, funcional e técnico (PARADESPORTO, 2019):

- **Avaliação médica:** exame físico que constata a patologia do atleta e a inabilidade que afeta a função muscular necessária para um determinado movimento;

- **Avaliação funcional:** realização de testes de força muscular, de amplitude de movimento articular, de mensuração de membros e de coordenação motora, evidenciando os resíduos musculares utilizados para o desempenho na prova;

- **Avaliação técnica:** demonstração da prova realizada utilizando as adaptações necessárias. São observados os grupos musculares na realização do movimento, a técnica e a prótese e a órtese utilizadas.

Devido à natureza progressiva de determinada deficiência e seu impacto sobre determinadas atividades, os atletas podem ser reclassificados mais vezes ao longo de sua carreira. Assim, quando o estado de saúde do paratleta muda é necessário informar e pedir nova avaliação. Quando o paratleta vai competir a nível internacional ele deve ser classificado por um Painel de Classificação Internacional e sua decisão anula qualquer decisão de classificação anterior tomada por um painel de classificação nacional (PARADESPORTO, 2019).

Para a inserção dos atletas em suas devidas classificações são realizados testes de coordenação, força e função do indivíduo e avaliam-se as potencialidades, as sequelas e os músculos não comprometidos. (WINCKLER e MELLO, 2012). Na classificação a função do médico é avaliar o tipo e grau da deficiência. O fisioterapeuta é o responsável por avaliar as potencialidades e limites dos campos motor e das valências físicas, como com força, amplitude articular etc. O profissional da Educação Física é quem avalia os aspectos técnicos

da modalidade praticada e se o que o atleta executa está em conformidade com o que foi avaliado pelos outros profissionais (WINCKLER e MELLO, 2012). Para deficientes intelectuais, é imprescindível a avaliação de um profissional da área de psicologia.

### 2.4.2 Classes

A classificação organiza os atletas em classes para que possam competir em condições de paridade funcional, a fim de que a competição seja mais justa possível. No atletismo paralímpico a classe esportiva consiste em um prefixo “T” para Track/Jumps e “F” para campo e indica para quais eventos se aplica a classe esportiva. As classes dividem os paratletas em grupos em conformidade com o grau de deficiência constatado pela classificação funcional. Assim, os paratletas competem entre paratletas de uma mesma classe, visando minimizar o impacto de suas deficiências, para que o desempenho esportivo seja o principal fator de vantagem entre eles (PARATLETA, 2021). Em eventos com um número reduzido de paratletas as regras permitem juntar classes, porém neste caso, são adotados coeficientes para que estas diferenças de classes sejam levadas em consideração (PARATLETA, 2021).

Os paratletas que disputam provas de pista (corridas e saltos) e de rua (maratona) são classificados com a letra T (de *track*) em sua classificação e um número que determina o tipo e grau da deficiência (Quadro 3) e os paratletas que fazem provas de campo (arremessos e lançamentos) são identificados com a letra F de (*field*) na classificação (Quadro 4) também seguidos por um número que concerne ao comprometimento do competidor (CPB, 2021).

**Quadro 3 - Classificação para prova de pista**

<b>T: TRACK</b>	
<b>CLASSES</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>
<b>T11 a T13</b>	Deficiências visuais
<b>T20</b>	Deficiências intelectuais
<b>T31 a T34</b>	Paralisados cerebrais cadeirantes
<b>T35 a T38</b>	Paralisados cerebrais para andantes
<b>T40 e T41</b>	Anões
<b>T42 a T44</b>	Deficiência nos membros inferiores
<b>T45 a T47</b>	Deficiência nos membros superiores
<b>T51 a T54</b>	Competem em cadeiras de rodas
<b>T61 a T64</b>	Amputados de membros inferiores com prótese

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir dos dados disponíveis em: <https://www.cpb.org.br/modalidades/46/atletismo>. 2021

**Quadro 4 - Classificação para provas de campo**

F: FIELD	
CLASSE	DEFICIÊNCIA
F11 a F13	Deficiências visuais
F20	Deficiências intelectuais
F31 a F34	Paralisados cerebrais para cadeirantes
F35 a F38	Paralisados cerebrais para andantes
F40 e F41	Anões
F42 a F44	Amputados ou deficiência nos membros inferiores
F45 a F46	Amputados ou deficiência nos membros superiores
F51 A F57	Competem em cadeiras de rodas com sequelas de poliomielite, lesões medulares, amputações

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir dos dados disponíveis em: <https://www.cpb.org.br/modalidades/46/atletismo>, 2021.

De acordo com parâmetros estabelecidos pelos órgãos internacionais as classes são assim determinadas (CPB, s.d.):

- **Classe Esportiva T / F11-13 (deficiência visual):** as três classes 11, 12 e 13 são atribuídos a atletas com diferentes graus de deficiência visual. A classe 11 se refere a atletas com menor visão e a classe 13 a atletas com a melhor visão. Todos os atletas da classe T11 realizam a prova com o apoio de um corredor guia e com os olhos vendados. Os atletas da classe T12 também podem optar por correr com um guia.

- **Classe Esportiva T/F 20 (deficiência intelectual):** os atletas classificados nesta categoria são aqueles diagnosticados com deficiência intelectual e atendem aos critérios de imparidade mínimo específicos do esporte em 1.500 m, salto em distância ou arremesso de peso, respectivamente.

- **Classe Esportiva T32-38 e F31-38:** as classes 30 são atribuídas a atletas com atetose, ataxia e/ou hipertonia. Os danos normalmente afetam a capacidade de controle das pernas, tronco, braços e mãos. Quanto menor o número da classificação, mais significativa a limitação física.

- **Classes Esportivas 31-34:** classifica paratletas que competem em uma posição sentada, por exemplo, nas corridas de cadeira de rodas ou usando uma cadeira de arremesso.

- **Classes Esportiva 35-38:** atletas que mostram uma função melhor em suas pernas e melhor controle de tronco em contraste às classes 31-34 e, portanto, competem em pé, por exemplo, corrida, salto em distância ou arremesso.

- **Classe Esportiva F40-41:** atletas com baixa estatura. Competem em pé e não usam uma cadeira de rodas.

- **Classe Esportiva T42-47 e F42-46:** designa atletas com deficiências nos membros, como amputações. Nas classes desportivas 42-44 as pernas são afetadas por incapacidade e nas classes desportivas 45-47 os braços são afetados, por exemplo, amputações cima ou abaixo do cotovelo. Por exemplo, um atleta de arremesso de peso com amputação acima do joelho compete na classe F42. Competem em pé e não usam uma cadeira de rodas

- **Classe Esportiva T51-54 e F51-57:** as classes 50s incluem apenas os atletas que competem em cadeira de rodas. Quanto mais baixa o número, maior a limitação. Os atletas T51-54 diferem em relação às suas funções de braço e do ombro, que são necessárias para empurrar a cadeira de rodas. Os atletas das classes T51-52 têm limitações de atividade em ambos os membros inferiores e superiores. Atletas na classe T54 têm tronco parcial e função perna. Atletas das classes F51-54 têm funções de ombro, braço e mão limitada em diferentes graus e nenhuma função de tronco ou perna. Atletas da classe F54 tem função normal em seus braços e mãos. Nas classes F55-57 a função no tronco e pernas aumenta, assim, um atleta com uma amputação em uma perna, por exemplo, também poderia competir na classe F57.

### 2.4.3 Regras e normas estabelecidas para competições

As competições de atletismo se orientam em regras estabelecidas pela *World Athletics* (2021), Atletismo Mundial em português, órgão principal cujos objetivos visam popularizar e modernizar o atletismo (CBAT, 2019). Para o paratletismo as regras sofrem adequações estabelecidas pelo Comitê Paralímpico Internacional (*IPC* sigla em inglês) a fim de que a prática possa ser realizada pelos atletas com deficiência. De acordo com as normas estabelecidas pelo *IPC* (2021) no atletismo paralímpico os paratletas devem obrigatoriamente se submeter às seguintes normas:

- Os amputados devem usar próteses em provas de pista, sendo facultativo seu uso em provas de campo;

- São permitidas adaptações que possibilitam alterações nos aparelhos utilizados, como dardos e discos, por exemplo;

- O uso das cadeiras de rodas é permitido, tanto em provas de campo como de pista;

- Os deficientes visuais da classe B1 devem estar acompanhados por seu guia, conectados por uma amarra com função apenas de direcioná-los durante a prova;

- Para paratletas visuais de classe B2 o guia é opcional, mesmo assim, é mantido o uso de duas raia nas provas de pista;

- Nas provas de lançamentos da modalidade adaptada à pontuação final leva em consideração o grau de deficiência de cada paratleta. Ou seja, para computar uma pontuação justa os árbitros analisam a distância, bem como o grau de deficiência do atleta. Assim, o vencedor nem sempre será aquele que lançou mais longe o aparato, e sim aquele que obteve a maior pontuação segundo critérios preestabelecidos.

- Nas provas de pista o vencedor é sempre aquele que alcança antes a linha de chegada, como no atletismo convencional;

- Nas provas de campo os implementos são adaptados de acordo com a deficiência;

- Nas provas de pista, pode haver modificações nas divisões da raia de acordo com a especificidade dos atletas.

### 3.0 METODOLOGIA

O presente estudo foi realizado por meio de revisão bibliográfica baseada em referências nacionais e internacionais, com o objetivo de analisar e discutir informações já publicadas. Segundo Gil (2008) uma revisão bibliográfica traz informações úteis do estado da arte da ciência e permite conhecer as diferentes contribuições científicas disponíveis sobre determinado tema.

O estudo se deu por processo de busca, análise e descrição do corpo do conhecimento visando à cobertura de todo material relevante produzido sobre o tema em livros, artigos de periódicos, artigos de jornais, registros históricos, relatórios governamentais, teses e dissertações, textos jornalísticos e informações baseadas em sites oficiais relacionados ao tema.

Para iniciar a pesquisa, em um primeiro momento, foi elaborada uma lista de possíveis descritores e conduzida uma busca preliminar para verificar se essas palavras seriam adequadas para a busca. Em seguida foi selecionado um conjunto de palavras capazes de contemplar os objetivos e escopo do trabalho.

As buscas foram realizadas nas seguintes bases de dados online: *Scielo*, *ResearchGate*, Biblioteca virtual em saúde - Ministério da Saúde (BVS), Portal de Periódicos da Capes, Portal de legislação do senado e em sites oficiais relacionados ao tema em estudo. Os descritores base pesquisados foram: “atletismo” “atletismo paralímpico”, “atletismo adaptado”, “pessoa com deficiência”, “paratleta”, “inclusão social”, “paralímpicadas”, “esporte paralímpico”, “*paralympic*” e “*paralimpic athletics*”.

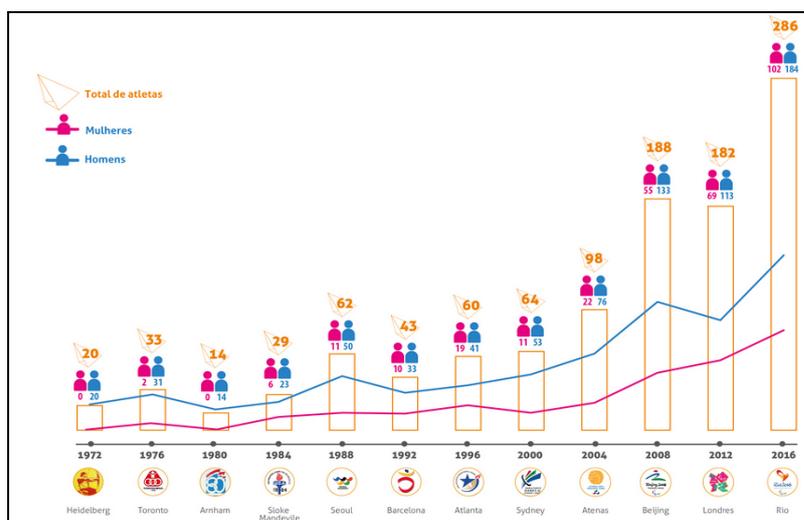
No processo de pesquisa foram pré-selecionados um conjunto de referências às quais tiveram o conteúdo explorado no intuito de verificar a adequação ou não aos critérios estabelecidos para análise. Somente o material considerado pertinente foi selecionado e analisado.

## 4.0 RESULTADOS

A pesquisa revelou que ainda é escassa a produção científica dedicada exclusivamente à abordagem do tema atletismo adaptado, ou atletismo paralímpico. O tema, na maioria dos trabalhos pesquisados foi abordado dentro do contexto do paradesporto. Apesar disso, foi possível constatar que a modalidade no Brasil tem evoluído significativamente e se expande à medida que o esporte paralímpico vai se estruturando e adquirindo recursos financeiros, estruturais e tecnológicos.

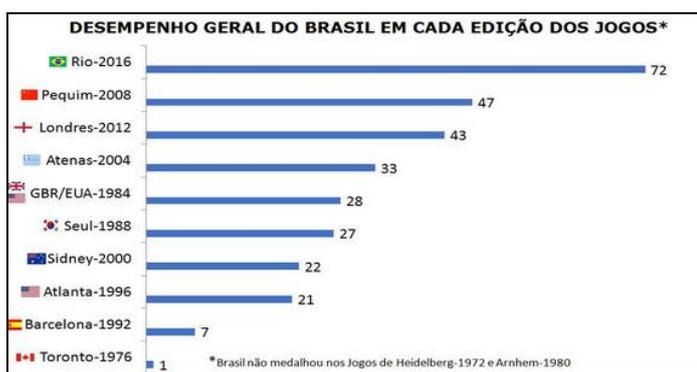
O momento histórico do atletismo paralímpico de 1972 a 2016 revela um crescimento extraordinário de adeptos na modalidade. Os dados de paratletas brasileiros participantes de parolimpíadas nos ajuda a entender essa evolução. De 1972 a 2016 o número de atletas saltou de 20 para 286. (Figura 9). O número de medalhas paralímpicas conquistadas subiu de 1 em 1976, para 72 em 2016 (Figura 10). Nas participações paralímpicas do desporto adaptado brasileiro o atletismo foi a modalidade que mais conquistou medalhas. De acordo com levantamento do departamento de Ciências do Esporte do CPB, este esporte já conquistou 142 medalhas no total, sendo 40 de ouro, 61 de prata e 41 de bronze (Figura 11), sendo sua mais importante participação nos Jogos do Rio 2016, quando foram conquistadas 33 medalhas de um total de 72 pódios conquistados pela delegação brasileira (CPB, 2020a). Esse resultado representa 46% do total das conquistas do país em uma competição paralímpica.

**Figura 9 - Número de participantes em parolimpíadas classificados por sexo (1972 a 2016)**



Fonte: <https://www.cpb.org.br/competicoes/jogosparalimpicos/resultado?Form.NomeAtleta=&Form.Paralimpiadas=34&Form.Modalidades=46>

**Figura 10 - Quadro de desempenho do Brasil em Jogos Paralímpicos**



Fonte: <https://www.cpb.org.br/competicoes/jogosparalimpicos/resultado?Form.NomeAtleta=&Form.Paralimpíadas=34&Form.Modalidades=46>

**Figura 11 - Quadro de medalhas (atletismo é a modalidade com mais medalhas na história dos jogos)**

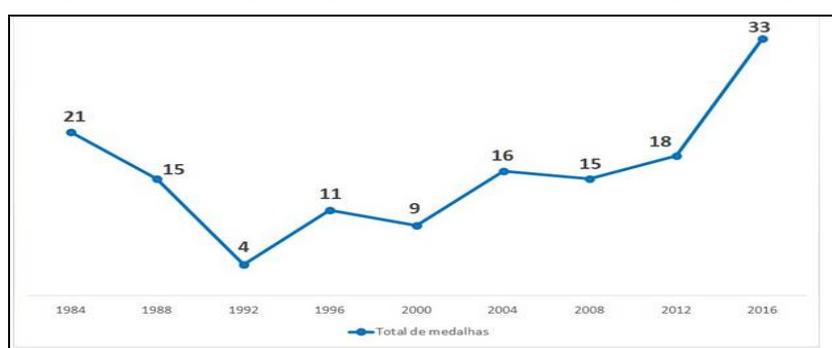
Ranking geral	Modalidade	OURO	PRATA	BRONZE	TOTAL
1°	ATLETISMO	40	61	41	142
2°	NATAÇÃO	32	34	36	102
3°	JUDÔ	4	9	9	22
4°	BOCHA	6	1	2	9
5°	TÊNIS DE MESA	0	2	3	5

Levantamento Departamento de Ciência do Esporte do CPB (2020)

Fonte: <https://www.cpb.org.br/noticia/detalhe/3075/dia-do-atletismo-modalidade-e-potencia-paralimpica-no-brasil>

O aumento no número de adeptos, aliado ao desenvolvimento técnico e tecnológico, bem como o apoio financeiro e estrutural advindo das políticas públicas, garantiu ao atletismo adaptado progredir e obter resultados importantes. Em 4 anos (2012 a 2016), o atletismo paralímpico evoluiu de 18 para 33 medalhas conquistadas (Figura 12). Um aumento de quase 85% de uma paralimpíada para outra.

**Figura 12 - Desempenho geral do atletismo em cada edição dos jogos**



Levantamento Departamento de Ciência do Esporte do CPB (2020)

Fonte: <https://www.cpb.org.br/noticia/detalhe/3075/dia-do-atletismo-modalidade-e-potencia-paralimpica-nobrasil>

Com relação ao percentual de PcD no Brasil classificadas com algum tipo de deficiência estudos do IBGE, por meio do Censo 2010, revelaram que 24% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência (Brasil, 2019). Os tipos e níveis de deficiência são divulgados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), com base na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) (OMS, 2003).

Pode-se considerar que os recursos financeiros e as políticas de defesa do direito da PcD têm assumido papel importante no contexto de inclusão da PcD, porém ainda precisa evoluir bastante para tornar real e sólido o processo de valorização e inclusão desse público.

## 5.0 DISCUSSÃO

Os resultados desse estudo revelam que, apesar de o esporte paralímpico no Brasil estar em constante desenvolvimento e processo de afirmação social e econômica, sendo o atletismo o que mais se destaca, tanto em número de adeptos, quanto em resultados positivos em competições paralímpicas (CPB, s.d.), não existem muitas referências que tratam especificamente sobre o atletismo paralímpico no Brasil. A produção acadêmica sobre o assunto ainda é escassa, sendo o tema muitas vezes abordado nos estudos sobre o paradesporto geral. Apesar disso, as bibliografias estudadas possibilitaram entender o quanto a prática do atletismo adaptado vem evoluindo no Brasil (CPB, s.d.). Segundo Reis e colaboradores (2016) o atletismo adaptado vem se destacando devido a dois motivos principais, o primeiro concerne à diversidade e ao grande número de provas, e o segundo motivo é que a modalidade é gerida diretamente pelo CPB, e não por federação específica, o que reduz significativamente a burocracia no processo de obtenção de benefícios. Vale ressaltar que o fator financeiro é muito importante para propiciar infraestrutura e recursos para a promoção da prática em escolas e universidades e no alto rendimento. Para as PcD que buscam o alto rendimento umas das principais dificuldades encontradas no atletismo é o alto custo de equipamentos e próteses de alto desempenho, fator limitante que muitas vezes interferem para que os paratletas possam avançar no atletismo paralímpico (DE ALMEIDA *et al.*, 2014).

Vários estudos revelam que a prática de esportes adaptados por PcD contribuem para a inserção social e melhoria da qualidade de vida (BRANCATTI *et al.*, 2017; BRASIL, 2017; CARDOSO, 2011; COSTA e WINCKLER, 2012; GORGATTI e GORGATTI, 2008; MARTIN, 2006; NAHAS, 2006). Nesse contexto, os autores Nahas (2006) e Gorgatti e Gorgatti, (2008) ao abordarem o tema, destacaram a importância da prática de paradesporto em seu contexto social e de benefícios à saúde, tanto física, quanto emocional. Nahas (2006) reforçou a ideia de que a prática regular do paradesporto contribui na redução de sintomas de ansiedade e depressão, além de promover a socialização e aumentar os níveis e bem-estar geral das PcD. Gorgatti e Gorgatti (2008) corroboram ao afirmarem que o desporto adaptado atua como um meio de reabilitação física, psicológica e social, porque ele abrange as diferentes adaptações e interfere positivamente nas dimensões físicas, psíquicas e sociais, contribuindo para o reconhecimento e inclusão das pessoas com deficiência nos meios sociais. Martin (2006) mostrou em seu estudo com cento e doze atletas com deficiência, que o

paradesporto é um importante veículo para ampliar as relações sociais de PcD. Isso porque as relações sociais dentro do desporto possibilitam promover a qualidade de vida desses indivíduos. Costa e Winckler (2012) afirmam que o esporte adaptado como prática realizada por pessoas com deficiência visa tanto a inclusão como a melhoria de suas funções motoras, assim como locomoção, equilíbrio, agilidade, dentre outras. Cardoso (2011), afirma que cada vez mais a PcD busca na prática de atividades desportivas adaptadas a melhoria da qualidade de vida visando estimular suas potencialidades e possibilidades, a favor de seu bem-estar físico e psicológico. Destaca ainda que benefícios relevantes são evidenciados com a prática desportiva por PcD: a reabilitação física, psicológica e social, com ganhos de independência e autoconfiança para a realização de atividades da vida diária, além de uma melhora do autoconceito e da autoestima dos praticantes de esportes adaptados.

A Constituição Brasileira de 1988 garante o direito de esporte e lazer e corrobora com o fato de que atividades físico-esportivas no lazer são importantes para o desenvolvimento integral do ser humano, *“pois influenciam e provocam mudanças e ganhos fisiológicos/metabólicos, psicológicos e sociais, correspondendo a um extraordinário recurso para aprender a ser e a conviver”* (SESC-SP, 2019). Ramon Pereira, coordenador de Desporto Escolar do CPB, reforça que *“quando se fala em qualidade de vida, o esporte é uma ferramenta importante, mas é mais fundamental ainda para as pessoas com deficiência”* (CPB, s.d.). Para Bruna Bardella, psicóloga do CPB, *“Historicamente, o esporte salvou vidas de pessoas com deficiência, principalmente no processo de reabilitação e, conseqüentemente, tiveram outros benefícios”* (CPB, s.d.). Segundo o Ministério da Saúde:

O esporte tem comprovada importância na qualidade de vida de qualquer pessoa. A atividade esportiva contribui não só para o desenvolvimento físico, como também é uma poderosa ferramenta de ajuda na reabilitação e inclusão social de pessoas com deficiência. [...] O Esporte Paralímpico promove: A descoberta de potencialidades; Autonomia para o autocuidado; Reabilitação; Ampliação o círculo de amizades;- Motivação para enfrentar problemas. (SAÚDE BRASIL, 2017):

Em estudo abordando especificamente o atletismo paralímpico Medeiros e Morales (2018) corroboram com o exposto pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2017) sobre o impacto positivo da prática desportiva na qualidade (QV) de PcD física. Os autores demonstraram que praticantes do paratletismo apresentaram impacto positivo na QV em comparação com PcD física sedentária ou saudáveis sedentários e que atletas paralímpicos de alto rendimento relatam melhor satisfação geral com a QV comparados aos demais atletas avaliados. Os autores concluem que os resultados do estudo reforçam os benefícios na QV da prática

esportiva, em particular, o atletismo às PcD, independente de ser atleta profissional ou amador, sendo importante que profissionais da área de saúde e instituições de apoio a PcD considerem essa prática esportiva como instrumento de apoio no processo reabilitação e na promoção da QV.

Quanto à evolução brasileira do atletismo paralímpico de alto rendimento tem se evidenciado nos últimos anos um progresso constante. Os paratletas do atletismo paralímpico contribuíram e contribuem para a permanência do Brasil entre as principais potências mundiais do esporte paralímpico. Para Jonas Freire, diretor técnico adjunto do CPB “*O atletismo brasileiro faz parte da história do esporte paralímpico em nosso país, com conquistas de medalhas desde os Jogos de 1984*”. (CPB, 2020). Na história dos Jogos Paralímpicos, o atletismo é a modalidade adaptada mais vitoriosa do Brasil, tendo conquistado 142 medalhas no total, sendo sua mais importante participação nos Jogos do Rio 2016, quando foram conquistadas 33 medalhas de um total de 72 pódios conquistados pela delegação brasileira (CPB, 2020). O atletismo paralímpico brasileiro também vem se destacando em mundiais de paratletismo: Londres 2017 conquistou 21 pódios, com oito ouros, Doha 2018 o número de medalhas subiu para 35 e em 2019, em Dubai, o Brasil fez a sua melhor campanha da história no Mundial de Atletismo Paralímpico ao conquistar o segundo lugar geral do quadro de medalhas (39 pódios, com 14 ouros, 9 pratas e 16 bronzes). Do grupo de 43 atletas nacionais, 40 são integrantes do Bolsa Pódio, programa da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, num investimento federal anual no grupo de R\$ 5,7 milhões (BRASIL, 2019a).

Os últimos resultados nos Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro em 2016, com a conquista do oitavo lugar geral, bem como a liderança por três edições consecutivas dos Jogos Para-Panamericanos (2007, 2011, 2015), têm comprovado o potencial dos paratletas brasileiros, sendo o atletismo a modalidade de maior representatividade em número de atletas e conquistas (CPB, 2020). Contudo, o paratleta brasileiro, mesmo obtendo resultados significativos em competições, ainda sofre preconceito e desvalorização. Fato que foi constatado nas paralímpiadas em 2016 no Brasil, onde mesmo com o bom desempenho dos nossos paratletas, o esporte paralímpico não atraiu um público satisfatório em suas competições. Essa é uma questão recorrente, que na visão de Purdue e Howe (2012) acontece, principalmente, em razão da dificuldade que o grande público tem de relacionar paratletas com o alto rendimento, devido a uma relação muito forte com a perspectiva da reabilitação e inclusão. De Faria e Carvalho (2010) admitem haver um distanciamento social das pessoas sem deficiência em relação aos paratletas, principalmente, pelo incômodo estético que afasta a

PcD de estereótipos de saúde e beleza culturalmente padronizados e a dificuldade de associar uma imagem tida como frágil aos ideais esportivos de superioridade, força e vitórias. Apesar disso, como os demais esportes adaptados, o atletismo paralímpico desempenha um papel importante na sociedade, pois ajuda a combater esse preconceito e os estereótipos que rotulam pessoas com deficiência.

A pesquisa revelou também alguns pontos de preocupação concernentes à nova metodologia de elaboração dos relatórios estatísticos brasileiros sobre PcD, definidas pela WD (2011). Os novos parâmetros reduzem os números de maneira drástica, o que pode afetar a evolução de políticas públicas para PcD (BRASIL, 2019). Considerando que a elaboração de políticas públicas são fundamentadas em dados estatísticos com propósito de reproduzir a realidade social, a ONG APAE Brasil (2019) considera preocupante o uso da nova metodologia para apuração estatística do Censo das PcD, pois essa subestimação dos dados com redução drástica no número das PcD no Brasil certamente terá impacto negativo direto nos investimentos em políticas de inclusão e acesso à serviços especializados, interrompendo assim uma série de investimentos e resultados positivos. A ONG destaca ainda a importância da classificação mais efetiva da deficiência intelectual/mental, pois o resultado da pesquisa não deixa claro qual o tipo de deficiência e os possíveis transtornos e síndromes. Ao não trazer dados precisos sobre a condição de pessoas com síndrome de Down, paralisados cerebrais e demais especificidades, os resultados podem gerar falta de atenção do Estado Brasileiro nesse público, uma vez que não consegue mensurar detalhes importantes. O Censo também não considera como deficiência mental as perturbações ou doenças mentais como autismo, neurose, esquizofrenia e psicose.

Com a proposta de oportunizar e fomentar a prática esportiva para PcD o esporte adaptado tem sido motivado de várias formas, desde a idade escolar até o máster, através de promoção de eventos e competições e com criação de novos centros de treinamentos por todo o país. Segundo Alberto Martins, diretor técnico do CPB, o país apresenta sintomas da efervescência do movimento paralímpico: *"A gente tem sido surpreendido bastante com os Jogos Escolares. Temos visto uma renovação extremamente grande. Fizemos quase 500 novas classificações. Isso quer dizer 500 novos atletas no esporte escolar paralímpico. É motivo de grande satisfação"* (ASCOM, 2019). A fim de garantir o crescimento do paradesporto o CPB pretende que até 2025 sejam criados pelo menos 27 Centros Regionais de Referência do esporte paralímpico no país. Alberto Martins destaca que, paralelamente, o CPB vem promovendo capacitações de técnicos e professores de educação física. Até o ano de 2019 mais de três mil desses profissionais foram capacitados de forma presencial e 16 mil

inscritos no sistema de ensino a distância. A pretensão, segundo o diretor técnico do CPB, é que se alcance o número de 100 mil técnicos e professores capacitados em 2025. Acredita-se que o aumento no número de classificações funcionais em 2019 se deve ao efeito do trabalho dos professores com o esporte paralímpico nas escolas. Apesar da evolução Borgmann (2015, p. 65) ressalta que:

A inserção do esporte paralímpico na escola carece de estudos nesse ambiente, através de propostas diferenciadas, seja como evento ou ensino nas aulas de Educação Física, com modalidades esportivas, estruturado pedagogicamente para contribuir na formação dos alunos em todos os aspectos, fomentando o esporte paralímpico no âmbito acadêmico e escolar.

Segundo Cardoso *et al.* (2018) muitas ações governamentais têm sido implementadas no âmbito dos suportes financeiro, estrutural, tecnológico etc. com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento do esporte paralímpico como um todo. O CPB, por exemplo, conta com projetos estruturais de desenvolvimento até o alto rendimento, como o Camping Escolar, que é o elo entre as Paralimpíadas Escolares e o alto rendimento. Muitas capitais brasileiras como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte dentre outras contam com projetos que incentivam a prática do atletismo paralímpico. O fato de o atletismo ser uma modalidade de fácil acesso, uma vez que sua base considera a naturalidade dos movimentos de correr, saltar, lançar e arremessar, que já são atividades inerentes à sobrevivência humana e sua característica de conter diversas provas, possibilita alcançar um número maior de PcD, independentemente da idade, sexo ou deficiência (CPO, s.d.).

Araújo (2011) destaca a importância que deve ser atribuída aos praticantes do desporto adaptado e a necessidade de democratização do desporto por meio do incentivo a todos os que queiram praticá-lo. Afirma que os objetivos a serem alcançados não podem estar unicamente ligados às tendências de governos e que as corporações responsáveis pelo desporto adaptado merecem ser cada vez mais valorizadas tanto pelo poder público quanto pela sociedade e deve estar amparada por políticas públicas de valorização que garantam a inclusão social da PcD através do esporte.

No contexto do alto rendimento, atletas paralímpicos se tornam exemplos a serem seguidos por outras PcD em estágios de sedentarismo, de reabilitação, ou de iniciação no esporte adaptado (BRAZUNA; MAUERBERG, 2001).

## 6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde sua origem, o atletismo paralímpico vem se destacando pela sua constante e progressiva evolução e por suas contribuições importantes no contexto de inclusão social e superação pessoal, saúde física e psicológica. O processo de inclusão social através do esporte adaptado na sociedade contemporânea se tornou um importante meio de empoderamento da PcD, além de ser uma excelente ação minimizadora do preconceito e discriminação dessas pessoas.

Os estudos revelam o quanto o atletismo, principalmente nos últimos 40 anos, tem possibilitado às PcD mostrar suas potencialidades e capacidade de superação, possibilitando melhor qualidade de vida e convívio social. O esporte adaptado de alto rendimento tem possibilitado dar visibilidade às capacidades da PcD, e não a rotulá-los de incapazes ou “coitadinhos”. Nesse sentido, a mídia tem um papel importante em fazer aparecer esses paratletas que superam as mesmas dificuldades de quem está em casa sedentário e desmotivado. Conhecer paratletas pode significar uma forma de se sentir representado e mais motivado.

Apesar dos avanços e benefícios que o atletismo paralímpico pode propiciar às PcD, a expectativa ainda está bem aquém do desejado. O reconhecimento dos benefícios da prática do atletismo adaptado precisa ser mais incentivado para inspirar e convencer mais PcD a praticarem alguma modalidade esportiva. Além disso, muitos espaços ainda precisam ser conquistados, principalmente no que tange à qualificação de profissionais para atuarem junto a esse público, mais garantia de acessibilidade e ações para diminuir o preconceito.

No que concerne à disponibilização de recursos financeiros e às políticas de defesa do direito da PcD muito se evoluiu favoravelmente, contudo ainda se faz necessárias ações para tornar real e sólido o processo de valorização e inclusão desse público. É muito importante que governo e sociedade pensem em políticas públicas e ações capazes de incluir as PcD, em todos os lugares da sociedade para que tenham direito à Educação, ao emprego, à saúde, esporte, cultura e lazer e bem-estar de maneira ampla e igualitária.

Vale ressaltar que a oportunidade da prática esportiva para PcD é comprovadamente eficiente na promoção da qualidade de vida e inclusão social desses indivíduos. O atletismo paralímpico tem exercido um importante papel no que concerne à inserção desses indivíduos na sociedade, contribuindo na redução do preconceito e discriminação, contribuindo também

para o aumento da autoestima, a independência e a socialização desses indivíduos, tanto de quem pratica a modalidade por prazer quanto no nível do alto desempenho.

A característica de modalidade individual torna o atletismo uma prática mais desafiadora e motivadora, pois os resultados dependem do esforço e desempenho do próprio atleta. É considerada de fácil acesso, pois sua base se fundamenta na naturalidade dos movimentos de correr, saltar, lançar e arremessar, além de ser uma prática esportiva mais viável para inclusão, pois não precisa, necessariamente, depender de outro atleta para praticá-la. Além disso, são modalidades que não exigem uma gama de equipamentos e aparato técnico de alta complexidade, oportunizando ao paratletas treinar e se aprimorar sem grandes problemas.

Posto isso, espera-se que este trabalho possa dar mais visibilidade e levar conhecimento sobre o cenário do esporte paralímpico no Brasil. Que desperte interesse da comunidade científica na produção de mais trabalhos que venham contribuir para o engrandecimento e fortalecimento do atletismo adaptado como uma ferramenta capaz de motivar e incentivar mais PcD a praticarem a modalidade em prol de sua saúde física e psicológica e bem-estar social, bem como apoiar pesquisadores no entendimento e preparo de ambientes de socialização adequado que sirva de fato como meio de inclusão social e melhoria da qualidade de vida de PcD.

Como continuidade desse estudo sugere-se a elaboração de um Manual de Fundamentos sobre boas práticas de inclusão das PcD através do atletismo adaptado, estruturado pedagogicamente para contribuir na formação dos alunos em todos os aspectos, fomentando o esporte paralímpico no âmbito acadêmico e escolar.

## REFERÊNCIAS

ALAN C. D. F.; KASSANDRA P. V.; MARCELO C. H.; ALBERTO R. R. F. Financiamento do esporte paralímpico no brasil: convênios. **Brazilian Journal of Education, Technology and Society**, v.11, n.1, Jan.-Mar., p.22-36, 2018.

APAE Brasil. **A pessoa com deficiência no censo demográfico de 2020**. Brasília, 05 out. 2020. Disponível em: <https://apaebrazil.org.br/noticia/a-pessoa-com-deficiencia-no-censo-demografico-de-2020>. Acesso em: 20 mar 2021.

ARAÚJO, P. F. **Desporto adaptado no Brasil**. São Paulo: Phorte; 2011. v. 1.

BAILEY, S. *Athlete first: A history of the Paralympic Movement*. Southern Gate, Chichester: John Wiley & Sons Ltd, 2008.

BORGMANN, T.; ALMEIDA, J. J. G. Esporte paralímpico na escola: revisão bibliográfica. **Revista Movimento**. Vol. 21, n. 1, p. 53-68. Porto Alegre, mar./2015.

BRANCATTI, P. R.; ROSA C. C.; DUARTE, B. P. V.; NETO, R. A. F. História de vida de pessoas deficientes físicos que participam nos projetos de basquete sobre rodas e atletismo adaptado. **Revista Associação. Brasileira Atividade. Motora. Adaptada.**, Marília, v.18, n.2, p. 159-176, Jul./Dez., 2017.

BRASIL faz campanha histórica e termina Mundial de Dubai na inédita segunda posição. **BRASIL**. Ministério da Cidadania: Secretaria Especial do Esporte, Brasília, 16 nov. 2019b. Disponível em: <http://arquivo.esporte.gov.br/index.php/ultimas-noticias/209-ultimas-noticias/59430-brasil-faz-campanha-historica-e-termina-mundial-de-dubai-na-inedita-segunda-posicao>. Acesso em 14 mar 2021.

BRASIL Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde**, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: 25 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm) . Acesso em: 20 fev. 2021.

BRASIL. Decreto no 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 148, n. 221, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 12-13. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: 24 fev. 2021.

BRASIL. **Lei Agnelo/Piva nº 10264 de 16 de julho de 2001**. Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10264.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10264.htm). Acesso em: 10 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 jul. 2015, seção 1, p. 2-11.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília, DF: 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Censo Demográfico de 2020 e o mapeamento das pessoas com deficiência no Brasil**. Brasília: Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência, 2019b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoespermanentes/cpd/arquivos/cinthia-ministerio-da-saude>. Acesso em: 21 nov. 2020.

BRASIL. Ministério do Esporte. **Política Nacional do Esporte**. Brasília, 2005.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm) – Acesso em: 27 fev. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto N° 6.949, de 25 de agosto de 2009** – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo facultativo, assinado em Nova York, em 30 de março de 2007. Organização das Nações Unidas – ONU. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm) Acesso em: 14 fev. 2021.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). **Viver sem Limite: Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência**. Brasília, 2013.

BRASIL. Secretaria Especial do Esporte. **Ações e Programas**. Brasília. [s. d]. Disponível em: <http://arquivo.esporte.gov.br/index.php/institucional/aceso-a-informacao/acoes-e-programas>. Acesso em: 17 fev. 2021.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência**. Brasília, 2007. **Deficiência**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 02 mar. 2021.

BRASIL. **Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/>. Acesso em: 18 fev. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Cartilha do censo 2010:** pessoas com deficiência. Brasília, DF, 2012. 36 p. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2021.

BRAZUNA, M. R.; MAUERBERG DE CASTRO, E. A trajetória do atleta portador de deficiência física no esporte adaptado de rendimento: uma revisão da literatura. **Motriz**, v. 7, n. 2, p. 115-123, 2001.

BUBLITZ, M. D. Conceito de pessoa com deficiência: comentário à ADPF 182 do STF. **Revista da AJURIS**. Porto Alegre, v. 39, n.127, p. 353-369, set. 2012.

CARAVAGE, A.; OLIVER, F. C. Políticas públicas de esporte e lazer para pessoas com deficiência **Movimento**, Porto Alegre, v. 24, n. 3, p. 987-1000, jul./set. de 2018.

CARDOSO, V. D. A reabilitação de pessoas com deficiência através do desporto adaptado. **Revista Brasileira Ciências e Esporte**, Porto Alegre ,v. 33, n. 2, p. 529-539, June 2011 . Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32892011000200017&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892011000200017&lng=en&nrm=iso). Acesso em 24 mar. 2021.

CARDOSO, V. D.; GAYA, A. C. A classificação funcional no esporte paralímpico. **Conexões:** revista da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, Campinas, v. 12, n. 2, p. 132-146, abr./jun. 2014.

CARDOSO, V. D.; POFFO, B. M.; VELASCO, A. P.; GAYA, C. A. A contribuição da mídia na construção dos ídolos paralímpicos brasileiros. **Cadernos de Educação Tecnologia e Sociedade**. 11. 78. 10.14571/brajets.v11.n1.78-86, 2018.

CONHEÇA o Brasil – População Pessoa com deficiência. **IBGE EDUCA**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>. Acesso em: 3 fev. 2021.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: **Decreto Legislativo nº 186**, de 09 de julho de 2008: Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

COSTA, A. M.; WINCKLER, C. A Educação Física e o esporte paralímpico. In: MELLO, M. T.; OLIVEIRA FILHO, C. W. (Editores). **Esporte Paralímpico**. São Paulo: Atheneu, 2012.

DIA do atletismo: modalidade é potência paralímpica no Brasil. **CPB**. São Paulo. 09 out. 2020a. Disponível em : <https://www.cpb.org.br/noticia/detalhe/3075/dia-do-atletismo-modalidade-e-potenciaparalimpica-no-brasil>. Acesso em: 11 mar 2021.

DE ALMEIDA *et al.* Esporte paralímpico: simbiose entre ciência e tecnologia? **ComCiência**, Campi-157, abr. 2014. Disponível em: <http://www.dicyt.com/viewNews.php?newsId=31077>>. Acesso em: 20 fev. 2021.

DE FARIA, M. D.; CARVALHO, J. L. F. Uma análise semiótica do potencial mercadológico da imagem de atletas paraolímpicos. **Gestão e Sociedade**, v. 4, n. 9, p. 657-688, 2010.

DEPAUW K. P.; GRAVON, S. J. *Disability and sport*. 2nd Edition. Champaign: Human Kinetics, 2005.

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. Direitos das pessoas com deficiência: garantia de igualdade na diversidade. In: SANTOS, Marisa Ferreira dos; LENZA, Pedro (Coord.). **Direito previdenciário esquematizado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FILHO *et al.* O Movimento Paralímpico Brasileiro: Nascimento, Estruturação e Consolidação. **XVI Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa**. 2016.

FONTENELLE, A. Aprovada em 2001, Lei Piva acabou com carência de dinheiro no esporte olímpico. **Agência Senado**. Brasília. 01 ago. 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/08/01/aprovada-em-2001-lei-piva-acabou-com-carencia-de-dinheiro-no-esporte-olimpico>. Acesso em: 25 fev. 2021.

*GENERAL rules and regulations World Para Athletics Rules and Regulations 2020 - 2021 (amended on 24 February 2021)*. **World Para Athletics**. Bonn, 2021?. Disponível em: <https://www.paralympic.org/athletics/rules> Acesso em: 1 mar 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOODMAN, S. *Spirit of Stoke Mandeville: the story of Sir Ludwig Guttmann*. London: Collins Pub., 1986.

GORGATTI, M. G.; GORGATTI, T. O esporte para pessoas com deficiência. In: GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. (Orgs). **Atividade física adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais**, 2ed. rev. e ampl. Barueri/SP: Manole, 2008.

GORLA, J. I.; CALEGARI, D. R. O esporte como ferramenta de reconhecimento e valorização da pessoa com deficiência no Brasil. **Conexões: Educação física, esporte e saúde**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 257-270, abr./jun. 2017. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conexoes/article/view/8649230/16500>. Acesso em: 1 mar. 2021.

HAIACHI, M. C. *et al.* Reflexões sobre a carreira do atleta paraolímpico brasileiro. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 10, p. 2999-3006, out. 2016. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232016001002999&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016001002999&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 28 mar. 2021.

HISTÓRIA – Atletismo, o esporte número 1. **CBAT**, São Paulo, c2002-2010. Disponível em <http://www.cbat.org.br/acbat/historico.asp>. Acesso em: 2 dez. 2020.

HISTÓRIA. **ANDE** [S.I.]. Disponível em <<http://ande.org.br/historia/>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

HOWE, P. D.; JONES, C. *Classification of disabled athletes: (Dis)empowering the paralympic practice community*. **Sociology of Sport Journal**, Champaign, v. 23, n. 1, p.29-46, 2006.

IAAF muda nome para *World Athletics*. **CBAT**, São Paulo, 05 nov. 2019. Disponível em <http://cbat.org.br/novo/noticias/noticia.aspx?id=10761>. Acesso em: 3 jan. 2021.

IBGE. 2010. **Censo das Pessoas com Deficiência**. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.

INSTITUCIONAL. **CPB**. São Paulo, [s.d.]. Disponível em <https://www.cpb.org.br/ocomite/institucional>. Acesso em 12 jan. 2021.

IPC. *About the international Paralympic Committee*. Bonn, [s.d.] Disponível em: <https://www.paralympic.org/ipc/who-we-are>. Acesso em 18 mar 2021.

JUNIOR, V. P. S. **Políticas públicas de esporte/lazer e in(ex)clusão de pessoas com deficiência**. Campo Grande, MS: UFMS, 2015.

MARQUES, R. F. R.; DUARTE, E; GUTIERREZ, G. L.; ALMEIDA, J. J. G.; MIRANDA, T. J. Esporte olímpico e paraolímpico: coincidências, divergências e especificidades em uma perspectiva contemporânea. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**. São Paulo, v.23, n.4, p.365-77, out./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbefe/v23n4/v23n4a06> Acesso em: 13 fev. 2021.

MARTIN, J. M. *Psychosocial Aspects of Youth Disability Sport. Adapted Physical Activity Quarterly*, v.23, n.1, p. 65-77, 2006.

MAUERBERG-DECASTRO, E.; CAMPBELL, D. F; TAVARES, C. P. *The global reality of the Paralympic Movement: Challenges and opportunities in disability sports*. **Revista Motriz**, Rio Claro, v.22 n.3, p. 111-123, jul/set. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/motriz/v22n3/1980-6574-motriz-22-03-00111.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2021.

MEDEIROS, R S.; MORALES, N. M. **O. Impacto do atletismo paralímpico na qualidade de vida de pessoas cm deficiência física**. Uberlândia: Navegadores Publicações, 2018.

MOURA, W. L.; BENDA, R. N.; NOVAES, J. S.; TUBINO, M. J. G. O Atletismo no desenvolvimento de crianças portadoras de necessidades especiais. **Motricidade** 2 (1): 53-61, 2006.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. **Declaração universal dos direitos humanos**. Brasília, DF: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco, 1998. Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) em 10 de dezembro de 1948. 6 p. (BR/1998/PI/H/4 REV.). Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> . Acesso em: 10 mar. 2021.

O Atletismo – origens. **CBAT**, São Paulo, c2002-2010. Disponível em <http://www.cbat.org.br/atletismo/origem.asp>. Acesso em: 1 dez. 2020.

O que é classificação funcional? **Paratletas** [S. I.]. Disponível em: <https://www.paratleta.com.br/classificacao-funcional>. Acesso em: 9 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **CIF**: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP; 2003.

PARALÍMPIADAS Escolares terminam com 458 classificações funcionais de novos atletas, **Ascom** - Secretaria Especial do Esporte. Brasília. 23 nov. 2019b. Disponível em: <http://arquivo.esporte.gov.br/index.php/ultimas-noticias/209-ultimas-noticias/59457-paralimpiadas-escolares-terminam-com-458-classificacoes-funcionais-de-novos-atletas>. Acesso em: 13 mar. 2021.

PARSONS, A.; WINCKLER, C. Esporte e a pessoa com deficiência – contexto histórico. In: **Esporte paralímpico**. MELLO, M. T.; OLIVEIRA FILHO, C. W. (Editores). São Paulo: Editora Atheneu, 2012, p. 03-14.

PROJETOS de Educação do CPB são tema de live de Comitê Paralímpico das Américas. **CPB**. São Paulo. 17 Jun, 2020b. Disponível em: <https://cpb.org.br/noticia/detalhe/2948/projetos-de-educacao-do-cpb-sao-tema-de-live-de-comite-paralimpico-das-americas>. Acesso em: 11 mar. 2021.

PURDUE, D. E. J; HOWE, P. D. Howe (2012): *See the sport, not the disability: exploring the Paralympic paradox, Qualitative Research in Sport, Exercise and Health*, DOI:10.1080/2159676X.2012.685102

REIS, R. E. e colaboradores. *Diez años del programa federal “Bolsa Atleta”*: una descripción de las modalidades paralímpicas. **Pensar en movimiento**, v. 14, n. 1, p.1-16, 2016.

SANTOS, W. R. dos. Deficiência e BPC: o que muda na vida das pessoas atendidas? **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco, v. 16, supl. 1, p. 787-796, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232011000700009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011000700009)> Acesso em: 14 fev. 2021.

SILVA, C. S.; WINCKLER, C. **O desporto paralímpico brasileiro, a educação física e profissão**. São Paulo: CREF4/SP, 2019. 112 p.

SIMPÓSIO de Atividades Físicas Adaptadas. **SESC-SP 75 anos.**, São Paulo, 30 ago. 2019. Disponível em: [https://www.sescsp.org.br/online/artigo/13579\\_20+simposio+de+atividades+fisicas+adaptadas+acontece+no+sesc+sao+carlos+com+a+presenca+de+palestrantes+internacionais](https://www.sescsp.org.br/online/artigo/13579_20+simposio+de+atividades+fisicas+adaptadas+acontece+no+sesc+sao+carlos+com+a+presenca+de+palestrantes+internacionais). Acesso em: 05 mar. 2021.

*Washington Group. The Measurement of Disability Recommendations for the 2010 Round of Censuses*, 2011.

WINCKLER, C.; MELLO, M. T. **Esporte Paralímpico**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu Rio, 2012.